



# EDITAL DE LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

**057/2025**

## CONCORRÊNCIA

**002/2025**

### OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NAS VIAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI: COLETA DE LIXO DOMICILIAR, CAPINA, PODA DE ARVORES, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO E REMOÇÃO DE ENTULHOS.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.860.548,98 (um milhão oitocentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)

### DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTAS

DIA 19/03/2025 às 15:00h (Horário de Brasília)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES

DIA 19/03/2025 às 15:01h (Horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

**PORTAL UTILIZADO:** Compras BR

**ENDEREÇO DO PORTAL:** <https://comprasbr.com.br/>

**E-MAIL:** [licitacaoredencaodogurgueia@gmail.com](mailto:licitacaoredencaodogurgueia@gmail.com)

### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gabriela Lopes Barbosa

### AUTORIDADE COMPETENTE

Arlei Figueredo Borges

**MAIS INFORMAÇÕES ACESSE:**

[www.redencaodogurgueia.pi.gov.br](http://www.redencaodogurgueia.pi.gov.br)



PREFEITURA DE  
**REDENÇÃO DO  
GURGUEIA**  
Nossa terra, nossa gente, nossos valores!





<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO
<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>	GLOBAL
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>INTERVALO ENTRE OS LANCES</b>	R\$ 10,00 (dez reais)
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
<b>EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA</b>	NÃO
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS</b>	NÃO
<b>EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA</b>	SIM (1%)
<b>EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO</b>	NÃO
<b>PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO</b>	NÃO
<b>HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?</b>	NÃO
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA</b>	90 (noventa) dias



**CONCORRÊNCIA Nº 055/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETOS MUNICIPAIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NAS VIAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI: COLETA DE LIXO DOMICILIAR, CAPINA, PODA DE ARVORES, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO E REMOÇÃO DE ENTULHOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Projeto Básico.

1.2. **O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL,**

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 02.01.00 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 02.06.00 GABINETE DO PREFEITO, 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS, 02.15.00 COMP. MUN. DE ÁGUAS E ESG. DE RED. DO GURGUÉIA-AERG;

Fonte de Recursos: 500, 551, 569, 550, 553, 540, 600, 621, 660, 669;

Programa de Trabalho: 0005, 0011, 0073, 0030, 0032, 0035, 0033, 0036, 0020, 0025, 0027, 0015, 0016, 0005, 0055, 0060, 0010, 0009, 0012, 0053, 0051;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30;

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento será realizado no **Compras BR** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal Compras BR, no sítio **www.comprasbr.com.br**;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Compras BR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

a) A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4.DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.**

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Compras BR**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.a.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.a.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS VALORES INICIAIS**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às 15h do dia 17.03.2025, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a data mencionada no item 5.1 abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando-se, entre outras, as seguintes informações:

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Por força da legislação vigente, será desclassificada Proposta Inicial que possua timbre, carimbo, informações do licitante em anexos que possam acompanhar a Proposta Inicial ou qualquer elemento que possa identificar o licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

5.11. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta inicial, para efeito de pré qualificação da proposta, o comprovante de pagamento do recolhimento de quantia a título de garantia da proposta.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência

## **6.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

a) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.comprasbr.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;



- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de Abertura de Vistas.

## **7.DA FASE DE ABERTURA DE VISTAS.**

7.1. Após finalizada a fase de lances, o Agente de Contratação analisará a proposta na respectiva fase de Abertura de Vistas, que uma vez atendida as condições de julgamento, divulgará o vencedor provisório do certame.

7.2. Com base no Art. 34 da Lei 14.133/2021, como condição de parâmetro mínimo de exigência para esta licitação, deverá ser anexada, a proposta comercial inicial na condição de “catálogo”, com todas as especificações, planilhas e demais anexos contidos no respectivo Projeto Básico deste Edital, para efeito de julgamento das propostas.



7.3. A não apresentação da exigência acima, acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada, assim como os valores de lances efetivados na fase de lances iniciais, o que remeterá o Agente de Contratação, a necessidade de chamar os licitantes remanescentes, na respectiva ordem de classificação na fase anterior.

7.4. Para efeito de classificação, a proposta inicial deverá obedecer os seguintes regramentos:

- a) O Termo de Proposta, deverá conter o valor global, incluindo BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos para a execução das obras objeto desta licitação, e deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira;
- b) Cronograma Físico-Financeiro dos itens principais da planilha orçamentária constantes da descrição geral das obras, obedecendo as atividades e prazos, com os percentuais previstos mês a mês, observado o prazo de execução estabelecido neste Edital;
- c) Planilha de serviços e quantidades, de preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos, incluindo suas respectivas composições dos preços unitários. E, ainda, observando que não poderão ser alterados os quantitativos previstos, como também, que os preços unitários propostos não poderão ser superiores aos preços unitários básicos integrante do Projeto Básico;
- d) A Proposta de Preços deverá contemplar todos os itens de serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Preços Básicos, inclusive o BDI, sob pena de desclassificação da proposta.
- d) Deverá ser apresentada a Composição analítica de BDI – Bonificações e Despesas Indiretas, contemplando todos os impostos, taxas e tributos conforme previsto na legislação vigente, e aplicados sobre os preços unitários propostos da obra. Lembrando que não poderão ser alterados as alíquotas dos impostos, e muito menos ser zerada a margem de LUCRO prevista.
- e) Composição dos encargos Sociais, conforme tipo de desoneração especificada no Projeto Básico desta Licitação.
- f) O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias contado a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeita à revalidação por idêntico período.

7.6. A proposta inicial que não apresentar as especificações e exigências anteriormente informadas, será automaticamente desclassificada, sendo convocado o vencedor subsequente da fase de lances.

7.7. Na abertura de vistas, o agente de contratação irá analisar



as condições de exigência pertinentes ao objeto e as exigências nele ressaltadas.

7.8. Também será analisada na fase de Abertura de Vistas, a respectiva exequibilidade do valor ofertado na fase de lances, o qual deverá obedecer aos critérios de aceitabilidade e classificação previstos no Edital.

7.9. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.11. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.

a) Considera-se inexecuível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.13. Propostas inferiores a 75% do valor do Projeto Básico será admitida situação de presunção inexecuibilidade e terá necessidade de esclarecimentos complementares, através de diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.16. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.17. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.18. Por força da legislação vigente, será desclassificada Proposta Inicial que possua timbre, carimbo, informações do licitante em anexos que possam acompanhar a Proposta Inicial ou qualquer elemento que possa identificar o licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8.DA HABILITAÇÃO.**

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de

Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

d) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.d.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.d.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.d.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

e) Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

f) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Os documentos necessários e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, apenas do licitante vencedor, nos termos de art. 62 a 70 da lei 14.133, e deveram ser enviados em um prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

8.4. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 8.5. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional para pessoa física e pessoa jurídica, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, relativo a Pessoa Física e Pessoa Jurídica.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **8.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005) pessoa física e pessoa jurídica, expedida pelo distribuidor da sede da empresa e da pessoa física, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.c.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.c.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

d) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

f) As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços





provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

g) Declaração de Capacidade financeira, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa e pelo Contador responsável.

h) O licitante deverá apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de um por cento do valor global desta licitação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133, como condição de habilitação de sua proposta no julgamento a ser realizado na fase de habilitação, com prazo de validade de no mínimo cento e vinte dias, contados da data do recebimento da proposta.

#### **8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, atualizada, emitida pela entidade profissional competente, contendo objeto social compatível com o objeto desta licitação.

b) Certidão de Registro de Pessoa Física, atualizada, emitida pela entidade profissional competente.

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente.

c.1 A comprovação de vínculo do Profissional supracitado, será feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

c.1.1) Contrato social do licitante, em que conste profissional como sócio:  
ou

c.1.2) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha de Registro e GFIP, ou Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com a empresa participante, devidamente assinado pelas partes; ou

c.1.3) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou Certidão simplificada da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;  
c.1.4) Contrato de prestação de serviços, conforme entendimento: Acórdãos n<sup>os</sup> 361/2006-Plenário, 170/2007-Plenário, 892/2008-Plenário e 1.547/2008- Plenário (item 1.5.2, TC-021.108/2008-1) – Tribunal de Contas da União.

d) Comprovação, através de Atestado de Capacidade Técnica ou Atestado de Conclusão de obras e/ou serviços emitido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que a licitante





executou serviços de características técnicas similares às do objeto licitado, ou no caso em que a empresa apresente apenas a Certidão de Acervo Técnico, nesta documentação tem que comprovar os serviços de características técnicas similares às do objeto licitado com indicação do responsável técnico, bem como, deverá estar contido na CAT o nome da empresa licitante e para qual órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que a licitante executou serviços de características técnicas similares às do objeto licitado, pelo menos equivalente aos quantitativos mínimos de 50% das parcelas de maior relevância e valor significativo, que em quaisquer dos casos deverão estar devidamente grifados para melhor visualização quando da análise por parte da Comissão Permanente de Licitação (Acórdãos TCU 244/2015 e 3.663/2016-Plenário).

d.1) Parcelas de maior relevância:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. TOTAL
01	Coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos em caminhões compactadores monitorado via satélite (GPS) com caminhões truck (19m <sup>3</sup> )	T	3.400
02	Limpeza de ruas ou logradouros públicos com varrição e remoção de entulhos	M <sup>2</sup>	6.300
03	Pintura de meio fio (caiação)	M	200.000

## 8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.9.1 Declaração em modelo próprio que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

8.9.2 Declaração em modelo próprio que a proposta foi elaborada de forma independente;

8.9.3 Declaração em modelo próprio que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.9. O Agente de Contratação fará a análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor momento que será franqueada vista aos interessados após a análise será aberto o prazo para



manifestação da intenção de interposição de recurso.

8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

a) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



## **9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE**

9.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.2. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.3. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

9.4. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.5. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.6. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o agente de contratação convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.2 e 13.0 deste edital.

9.7. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o agente de contratação convocará representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

9.8. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

9.9. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de





disputa será considerada arrematante pelo agente de contratação, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

9.10. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos

9.11. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo agente de contratação, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

9.12. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.13. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o agente de contratação fará através do “chat de mensagens”.

9.14. A partir da convocação, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá, caso o agente de contratação ache necessário, até 24 (vinte e quatro) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

9.15. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, oportunidade para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

9.16. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

9.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo agente de contratação. O prazo de 05 (cinco) dias úteis



poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## **10. DOS RECURSOS.**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

13.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece

os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

## **18. DO PAGAMENTO.**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa;

- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema **[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou





particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

21.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Prefeitura Municipal, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

a) A anulação da Concorrência induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Álvaro Mendes, Bairro Centro, Redenção do Gurgueia - PI, no horário de 07:30h às 13:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO II – PROJETO BÁSICO**





Redenção do Gurguéia - PI, 24 de fevereiro de 2025.

---

**Gabriela Lopes Barbosa**  
**Agente de Contratação**



# ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

## **Contratante**



Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX

## **Contratado**



XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX

## **Prazo de Vigência**



O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

## **Valor Total**



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





3.4 A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e as consequências e implicações, próximas ou remotas.

3.5 A obra deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos Artigos 117, 118, 119 da Lei nº 14.133/2021.

3.6 Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representantes da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

3.6.1 Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação; 3.6.2 Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, bem como certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições, para efeito de seu pagamento;

3.6.3 Transmitir por escrito, por intermédio do Diário de Ocorrências, as instruções relativas às Ordens de Serviço, projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à Prefeitura Municipal de XXXXXX, precedidas sempre da anuência desta;

3.6.4 Comunicar à PREFEITURA as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

3.6.5 Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro das obras prejudicando o bom andamento dos serviços;

3.6.6 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas; 3.6.7 Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Diário de Ocorrências, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES TÉCNICAS**

4.1 As eventuais modificações técnicas do projeto ou das especificações não poderão alterar o objeto da contratação, podendo ser realizadas somente quando comprovado que objetiva alcançar melhor adequação técnica, segundo os fins que se destinam.

4.2 As alterações de especificações técnicas que se revelam necessárias ao longo da execução contratual deverão ser consignadas em registro de ocorrência de obras, em ato precedido de justificativa técnica, em documento assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra e aprovado pela autoridade competente, desde que isto não



represente em aumento ou supressão dos quantitativos licitados com alteração do valor inicial do contrato.

4.3 Quaisquer modificações que impliquem em aumento ou supressões de quantitativos nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser registradas por intermédio de termo aditivo.

4.4 As alterações de especificações obrigatoriamente deverão ser discriminadas em planilhas que deverão ser juntadas aos autos do processo autorizativo da contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:**

5.1 O preço global deste contrato é de R\$ XXXXXXXX, referente ao valor total da obra prevista no presente contrato.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que em qualquer caso, a alteração contratual será objeto de exame pela Assessoria Jurídica do Município de XXXXXX.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1 A comissão de fiscalização da CONTRATANTE promoverá até o último dia útil do mês e/ou quinzena corrente, a medição dos serviços executados, e encaminhará a CONTRATADA para que esta emita Nota Fiscal relativa a medição apresentada, oportunidade em que deverá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior. No corpo da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

6.1.1 O objeto da prestação dos serviços;

6.1.2 O número do processo que deu origem à contratação;

6.1.3 Número da conta e agência do beneficiário. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês e/ou quinzena subsequente ao da prestação dos serviços, no valor correspondente aos serviços realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização e pelo representante da contratada. 6.2 Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias exigidas pela legislação vigente.

6.3 A CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP (Lei nº 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS (Lei nº 8.212/91 alterada pela Lei nº 9.032/95 e Resolução nº 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal – DARF (IN SRF nº 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior a apresentação

da segunda fatura em diante, (art. 31, § 4º da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.032/95).



**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE:**

7.1 O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação vigente, considerando o prazo contratual, salvo acordo entre as partes, depois de comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro na relação contratual, por intermédio de informações oficiais, tendo por base as disposições do Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.



**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1 O prazo para execução dos serviços do objeto no presente Contrato será de 365 dias, contados a partir da assinatura do presente e emissão da ordem de execução dos serviços.

8.2 A CONTRATADA deverá comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de XXXXXX, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da assinatura do contrato, sob pena de aplicação da multa.



**CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

9.1 A entrega e recebimento da obra se darão da seguinte forma:

9.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (PREFEITURA), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

9.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS**

10.1 Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2023, são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: [...];

Fonte de Recursos: [...];

Programa de Trabalho: [...];

Elemento de Despesa: [...];

Plano Interno: [...];



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA  
CONTRATADA:**

**11.1 Compete à CONTRATADA:**

11.1.1 Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início da obra minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação; 11.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

11.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou da má qualidade e aplicação dos materiais empregados;

11.1.4 Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrência, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque;

11.1.5 Manter permanentemente no canteiro de Obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica;

11.1.6 Executar as suas expensas todas as sondagens e escavações exploratórias que se fizerem necessárias e indispensáveis à elaboração do projeto executivo e da obra;

11.1.7 Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica necessárias à execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades;

11.1.8 Responsabilizar-se por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou modelos na execução da obra contratada;

11.1.9 Conduzir a execução da obra pactuada em estrita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;

11.1.10 Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra objeto desta licitação;

11.1.11 Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidente de trabalho, danos materiais a propriedades alheias e o relativo a veículos e equipamentos;

11.1.12 Adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados a atendimento a emergência, incluindo as de proteção contra incêndio e acidentes de trabalho;

11.1.13 Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente que impeçam, mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente;

11.1.14 Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, prestando informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução da obra;

11.1.15 Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

11.1.16 Manter a guarda das Obras, até o seu final e definitivo recebimento pela Prefeitura Municipal de XXXXXX.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

12.1 São obrigações do CONTRATANTE zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas, custeando a publicação do extrato deste instrumento no MURAL DA PREFEITURA, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, LICITAÇÕES WEB – TCE/PI E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:**

13.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes do Art. 155 e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021, com as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa;

13.1.3 Impedimento de licitar;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

13.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 13.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;  
13.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.  
13.3 Na aplicação de sanções previstas, serão observados os prazos e demais especificações expressas na Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ENCARGOS:**

14.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

15.1 É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência do Município de XXXXXX.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:**

16.1 São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

16.1.1 O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

16.1.2 O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;

16.1.3 A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do § 1º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

16.1.4 A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

16.1.5 Razões de interesse público, devidamente justificados;

16.1.6 A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato; 16.1.7 A rescisão contratual poderá ser determinada:

- a) Por ato unilateral, nos casos elencados no art. 138, inciso I e 139, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Administração, com fulcro no art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021.



### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS**

18.1 São prerrogativas do CONTRATANTE:

17.1.1 empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da CONTRATADA;

17.1.2 rescindir unilateralmente o contrato, desde que comprovada a inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021;

17.1.3 rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente aos interesses da Administração;

17.1.4 a rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.



### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:**

18.1 O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se o direito da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.



### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

Após as assinaturas deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios.



### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de XXXXXXXX, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

XXXXXX, data da assinatura do contrato.



---

Prefeitura do Município de XXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

XXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

---

---

<b>INFORMAÇÕES DA EMPRESA</b>	
RAZÃO SOCIAL	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

<b>INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	
NOME COMPLETO	
ENDEREÇO	
CPF	
RG	
TELEFONE	
E-MAIL	





**PROJETO BÁSICO: CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NAS  
VIAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS  
PÚBLICOS DA ZONA URBANA DO  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO DO GURGUEIA-  
P: COLETA DE LIXO DOMICILIAR, CAPINA,  
PODA DE ÁRVORES, VARRIÇÃO, PINTURA  
DE MEIO FIO E REMOÇÃO DE ENTULHOS.  
MUNICÍPIO: REDEÇÃO DO GURGUÉIA- PI  
ZONA URBANA E RURAL**

**JANEIRO - 2025**



## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>2 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>3 MAPA DO MUNICÍPIO .....</b>	<b>3</b>
<b>4 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO .....</b>	<b>4</b>
4.1 LOCALIZAÇÃO .....	4
4.2 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS .....	4
4.3 ASPECTOS FISIAGRÁFICOS .....	5
4.4 GEOLOGIA.....	6
4.5 RECURSOS HÍDRICOS.....	7
4.5.1 Águas Superficiais.....	7
<b>5 CARACTERIZAÇÃO DO LIXO OU RESÍDUOS SÓLIDOS .....</b>	<b>8</b>
<b>6 RISCOS POTENCIAIS DE CONTAMINAÇÃO DO MEIO AMBIENTE .....</b>	<b>9</b>
<b>7 GERENCIAMENTOS DOS RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>8 ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS.....</b>	<b>13</b>
<b>9 CARACTERIZAÇÕES DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>10 SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS.....</b>	<b>15</b>
<b>11 APRESENTAÇÃO DO PLANO DE METODOLOGIA EXECUTIVA DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS.....</b>	<b>16</b>
<b>12 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO REMOÇÃO MANUAL.....</b>	<b>17</b>
<b>13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....</b>	<b>23</b>
<b>14 CONSUMO ESTIMADO DO FARDAMENTO E DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO .....</b>	<b>26</b>
<b>15 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>29</b>
<b>16 RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO .....</b>	<b>30</b>

## **1 APRESENTAÇÃO**

O presente documento tem como objetivo apresentar o projeto básico para a contratação dos serviços de Limpeza Pública da Zona Urbana e Rural do município de Redenção do Gurgueia-PI, pelo prazo de 365 dias, estabelecendo as ações integradas e diretrizes, sob os aspectos ambientais, econômicos, financeiros, administrativos, técnicos, sociais e legais para todas as fases da Gestão de Resíduos Sólidos.

## 2 INTRODUÇÃO

O tema da limpeza urbana está assumindo papel de destaque entre as crescentes demandas da sociedade brasileira e das comunidades locais. Seja pelos aspectos ligados à veiculação de doenças e, portanto, à saúde pública; pela contaminação de cursos d'água e lençóis freáticos; pelas questões sociais ligadas aos catadores, em especial, às crianças que vivem nos lixões e, por fim, pelas pressões advindas das atividades turísticas. O fato é que vários setores governamentais e da sociedade civil começaram a se mobilizar para enfrentar o problema por muito tempo relegado.

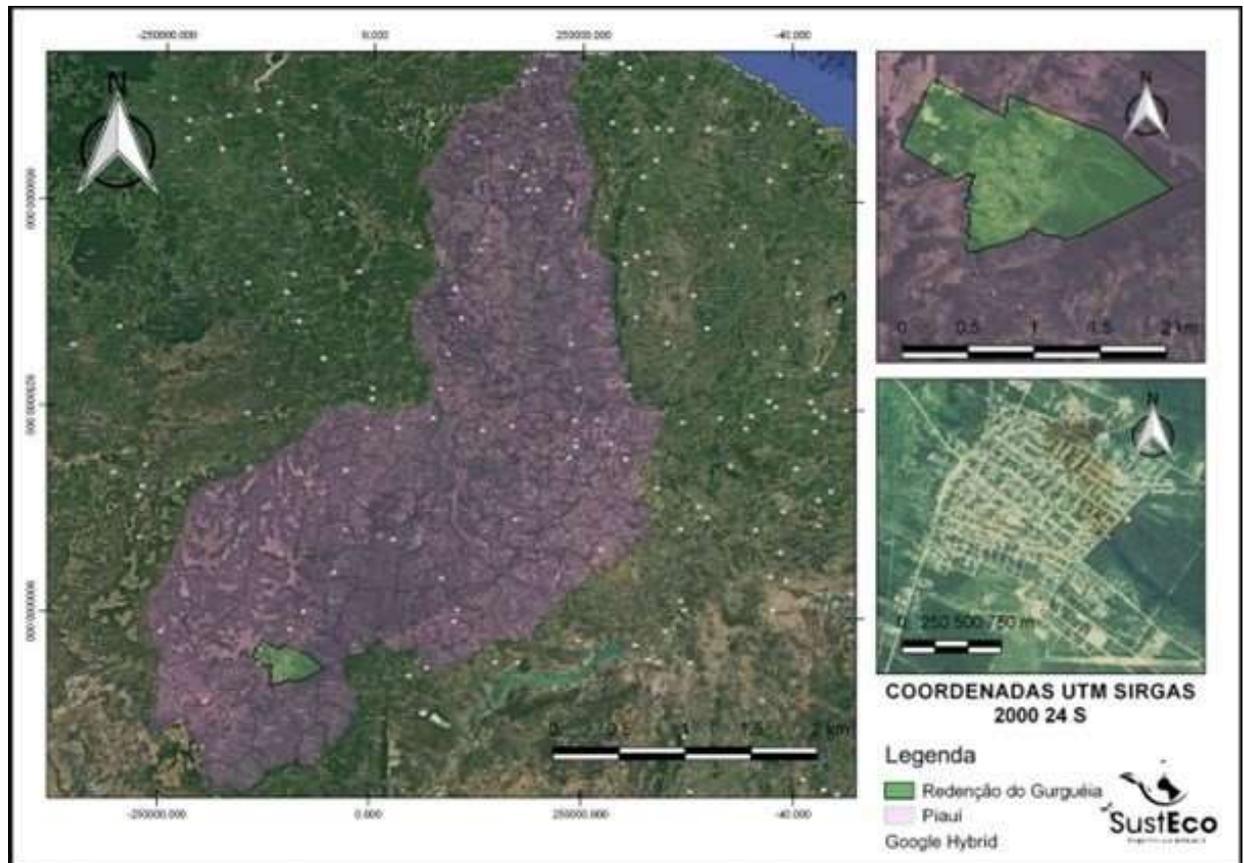
Nesse cenário, pressionados por tais demandas, estão os municípios brasileiros que são os principais responsáveis e que apresentam a competência para prestar os serviços de limpeza urbana e garantir condições adequadas de disposição final do lixo. A solução do problema dos resíduos sólidos e limpeza pública repousam em medidas legislativas elaboradas para todos os níveis governamentais, quais sejam, municipal, estadual e nacional. Destaca - se aí, a responsabilidade do governo em âmbito municipal, ao qual esse problema está diretamente vinculado. A atuação do município deveria constituir uma das preocupações de suas autoridades não só por razões sanitárias, como também pelo reflexo estético na beleza de uma comunidade, ocasionada por uma cidade limpa (Oliveira, Walter 1992).

O espaço urbano e rural do município de Redenção do Gurgueia cresce e junto com o crescimento veio vários problemas de infraestrutura e limpeza urbana. Houve mudanças nos hábitos de consumo da população que passou a produzir maior quantidade de embalagens na composição de seu lixo (latas, plásticos e vidros) e como consequência uma maior necessidade de investimento no sistema de limpeza da cidade. Por tais fatores observados, podemos concluir que a área urbana do município oferece ao serviço de coleta, condições favoráveis de operacionalização. A trafegabilidade do sistema viário da sede

municipal apresenta-se em bom estado de conservação, não causando transtorno ao serviço de limpeza da cidade.



## 3 MAPA DO MUNICÍPIO



Fonte: SustECO

## **4 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÊIA-PI**

### **4.1 LOCALIZAÇÃO**

Redenção do Gurgueia é um município brasileiro do Estado do Piauí.

Com altitude de 292 metros, o município se localiza à latitude 09°29'12" sul e à longitude 44°35'11" oeste. Sua população estimada em 2016 é 8 618 habitantes, distribuídos em 2 468 km<sup>2</sup> de área.

Redenção do Gurgueia recebeu status de Município pela Lei Estadual nº 2.354, de 5 de dezembro de 1962 (do Piauí), com território desmembrado de Bom Jesus e de Monte Alegre do Piauí.



## 4.2 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos a partir de pesquisa nos sites do IBGE ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)) e do Governo do Estado do Piauí ([www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)).

O município foi criado pela Lei Estadual nº 2.354, de 05/12/1962, sendo desmembrado do município de Bom Jesus. A população total, segundo o Censo 2000 do IBGE, é de 2.427 habitantes e uma densidade demográfica de 3,21 hab/km<sup>2</sup>, onde 39,87% das pessoas estão na zona rural. Com

relação a educação, 71,50% da população acima de 10 anos de idade é alfabetizada.

A sede do município dispõe de abastecimento de água, energia elétrica distribuída pela Companhia Energética do Piauí S/A - CEPISA, terminais telefônicos atendidos pela TELEMAR Norte Leste S/A, agência de correios e telégrafos e escola de ensino fundamental.

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de arroz, feijão, mandioca e milho.

#### 4.3 ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

As condições climáticas do município de Redenção do Gurguéia (com altitude da sede a 292 m acima do nível do mar), apresentam temperaturas mínimas de 20°C e máximas de 32°C, com clima quente e semi-úmido. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais acima de 800 mm e período chuvoso estendendo-se de novembro – dezembro a abril – maio. O trimestre mais úmido é o formado pelos meses de dezembro, janeiro e fevereiro (IBGE, 1977).

Os solos da região, provenientes da alteração de arenito, siltito, folhelho, calcário e laterito, são espessos, jovens, com influência do material subjacente, compreendendo latossolos amarelos, álicos ou distróficos, textura média, associados com areias quartzosas e/ou podzólico vermelho-amarelo concrecionário, plíntico ou não plíntico, fase cerrado tropical subcaducifólio (Jacomine et al., 1986).

O acidente morfológico predominante, na região em apreço, é a ampla superfície tabular reelaborada, plana ou levemente ondulada, limitada por escarpas abruptas que podem atingir 600 m, exibindo relevo com zonas rebaixadas e dissecadas (Jacomine et al., 1986).



## 4.4 GEOLOGIA

Conforme a figura 3, as unidades geológicas que dominam a área municipal pertencem às coberturas sedimentares, descritas abaixo. Os sedimentos mais recentes encaixam-se nos Depósitos Aluvionares, com areias e cascalhos inconsolidados, seguidos pelos Depósitos Colúvio-Eluviais formados por areia, argila, cascalho e laterito. A Formação Piauí reúne arenito, folhelho, siltito e calcário. A Formação Potí, com arenito, folhelho e siltito desponta como os sedimentos inferiores do pacote sedimentar. Em seguida a Formação Longá, englobando arenito, siltito, folhelho e calcário. No final da seqüência local aparece a denominada Formação Pimenteiras, composta de arenito, siltito e folhelho.

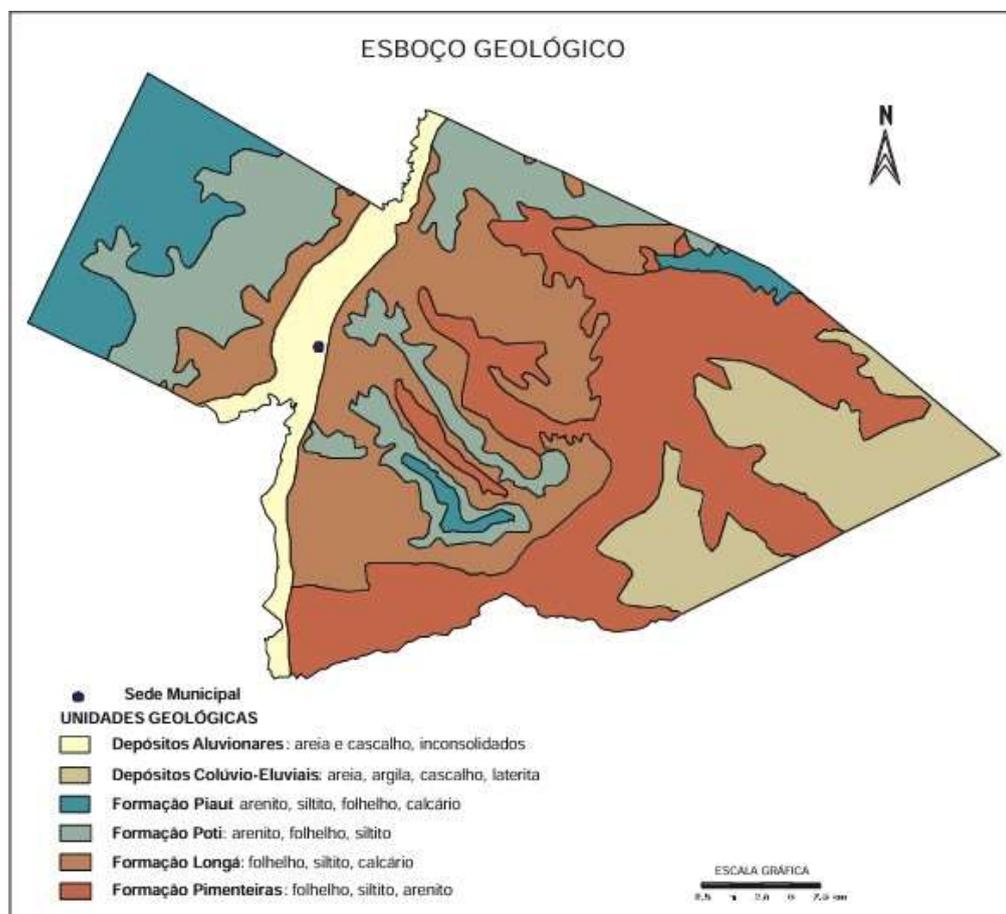


Figura 3 - Esboço geológico do município.

## 4.5 RECURSOS HÍDRICOS

### - Águas Superficiais

Os recursos hídricos superficiais gerados no estado do Piauí estão representados pela bacia hidrográfica do rio Parnaíba, a mais extensa dentre as 25 bacias da Vertente Nordeste, ocupando uma área de 330.285 km<sup>2</sup>, o equivalente a 3,9% do território nacional, e abrange o estado do Piauí e parte do Maranhão e do Ceará.

O rio Parnaíba possui 1.400 quilômetros de extensão e a maioria dos afluentes localizados a jusante de Teresina são perenes e supridos por águas pluviais e subterrâneas. Depois do rio São Francisco, é o mais importante rio do Nordeste.

Dentre as sub-bacias, destacam-se aquelas constituídas pelos rios: Balsas, situado no Maranhão; Potí e Portinho, cujas nascentes localizam-se no Ceará; e Canindé, Piauí, Uruçuí-Preto, Gurgueia e Longá, todos no Piauí. Cabe destacar que a sub-bacia do rio Canindé, apesar de ter 26,2% da área total da bacia do Parnaíba, drena uma grande região semi-árida.

Apesar do Piauí estar inserido no “Polígono das Secas”, não possui grande quantidade de açudes. Os mais importantes são: Boa Esperança, localizado em Guadalupe e represando cinco bilhões de metros cúbicos de água do rio Parnaíba, vem prestando grandes benefícios à população através da criação de peixes e regularização da vazão do rio, o que evitará grandes cheias, além de melhorar as possibilidades de navegação do rio Parnaíba; Caldeirão, no município de Piripiri, onde se desenvolve grandes projetos agrícolas; Cajazeiras, no município de Pio IX, é também uma garantia contra a falta de água durante as secas; Ingazeira, situado no município de Paulistana, no rio Canindé e; Barreira, situado no município de Fronteiras.

Os principais cursos d'água que drenam o município são: os rios Gurgueia e Paraim, além dos riachos Rangel, do Melado e Brejo do Aipins.

### **- Águas Subterrâneas**

No município de Redenção do Gurgueia pode-se distinguir três domínios hidrogeológicos distintos: rochas sedimentares, depósitos colúvio-eluviais e as aluviões.

As rochas sedimentares pertencem à Bacia do Parnaíba e englobam as formações Pimenteiras, Longá, Potí e Piauí. As formações Pimenteiras e Longá, pela sua constituição litológica quase que exclusivamente de folhelhos, que são rochas de baixíssima permeabilidade, não apresentam importância hidrogeológica.

As formações Potí e Piauí pelas características litológicas comportam-se como uma única unidade hidrogeológica. A alternância de leitos mais ou menos permeáveis no âmbito dessas duas formações sugere comportamentos de aquíferos e aquitardes. Tendo em vista a ocorrência da Formação Potí representar cerca de 80% da área do município, esta área de exposição torna-se uma opção do ponto de vista hidrogeológico, tendo um valor médio como manancial de água subterrânea. A Formação Piauí torna-se insignificante do ponto de vista hidrogeológico por ocorrer em pequenas áreas.

Os depósitos colúvio-eluviais correspondem a coberturas de sedimentos detríticos, com idade terció-quaternária, ocorrendo numa área que corresponde a cerca de 10% do município. As rochas deste domínio não se caracterizam como potenciais mananciais de captação d'água, porque suas unidades litológicas são delgadas, pouco favoráveis à acumulação de água subterrânea e ocorrem apenas em uma pequena área no noroeste do município.

Os depósitos aluvionares são representados por sedimentos areno-argilosos recentes, que ocorrem margeando as calhas dos principais rios e

riachos que drenam a região e apresentam, em geral, uma boa alternativa como manancial, tendo uma importância relativa alta do ponto de vista hidrogeológico. Normalmente, a alta permeabilidade dos termos arenosos compensa as pequenas espessuras, produzindo vazões significativas.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A empresa deverá fornecer todo material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo única e exclusiva responsável pelos mesmos, além disso, deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público.

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

### **5.1 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.

Requisitos e Especificações do DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.

Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.

Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

## **5.2 MATERIAIS EMPREGADOS:**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

## **5.3 MÃO-DE-OBRA:**

A CONTRATADA manterá nas frentes de serviços engenheiros, funcionários em números e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por

escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Caberá a contratada a admissão dos funcionários, bem como responsabilidade sobre os encargos sociais, seguros, vestimentas e de mãos exigências das leis trabalhistas.

Competirá à Contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 24 (vinte e quatro) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade. A contratada deverá substituir o empregado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da Contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações, principalmente em benefício de particulares.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos de varrição e de feiras-livres para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir (conforme Normas do Ministério do Trabalho).

Os uniformes obedecerão aos padrões estabelecidos pela prefeitura.

Caberá à Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos, em sua despesa administrativa, suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes nos padrões e cores por tipo de serviço determinado pela Prefeitura, devendo ser impresso na parte frontal, o número da matrícula do empregado.

Face à necessidade recursos humanos qualificados para o exercício dos serviços de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável:

Treinamento de gerentes, técnicos, ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas;

O programa de capacitação deverá abranger além dos serviços gerenciais e operacionais, outros como: Gerenciamento do Sistema de Limpeza Urbana, Cidadania e Meio Ambiente, Qualidade no Atendimento aos Usuários, Importância do uso de EPI's e EPC's; Alfabetização de Adultos, entre outros.

#### **5.4 FISCALIZAÇÃO:**

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

#### **4.0 Serviços de capina manual realizada em vias e prédios públicos, como terrenos baldios, cemitérios, escolas e postos de saúde, na zona rural do município de Redenção do Gurgueia – PI:**

##### **4.1 DESCRIÇÃO:**

Capina manual é uma roçada realizada manualmente com enxada ou outro instrumento cortante e é aplicada a pequenas áreas em locais de difícil acesso, ou onde se faz inconveniente o uso de máquinas. Seu objetivo é orientar e sistematizar a execução do serviço, nas laterais das vias rurais pavimentadas (rodovias) ou não pavimentadas (estradas), visando assegurar a visibilidade, evitar a propagação do fogo, além de manter o aspecto estético.

##### **4.2 PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:**

Os serviços de capinação manual ou mecanizada deverão contemplar o corte completo e a retirada de toda a cobertura vegetal existente nas referidas vias, exceto as plantas ornamentais públicas ou de cunho privado. A operação consiste na execução de serviços de aparo de vegetação rasteira nas vias pavimentadas ou não, seguindo programação a ser fornecida pela Contratante. As vias capinadas e raspadas deverão ficar completamente limpas e isentas de qualquer tipo de vegetação ou resíduos. As ordens deverão partir da contratante, devendo a mesma especificar semanalmente região em que será executado este serviço, os funcionários deverão estar munidos de seus EPI'S e serem devidamente instruídos quanto ao serviço.

#### **4.3 EQUIPAMENTOS:**

- Veículo adequado para transporte de pessoal, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro;
- Carro de mão;
- Caminhão para o transporte da vegetação;

#### **4.4 FERRAMENTAS NECESSÁRIAS:**

- Enxada;
- Chibanca;
- Garfo;
- Pá;
- Vassourão;
- Lima ou pedra de amolar.

#### **4.5 EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA:**

Devem ser utilizados, conforme legislação vigente:

- Equipamento de proteção individual (EPI);
- Materiais de primeiros socorros.

#### **4.6 PLANEJAMENTO:**

A contratada, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante através de OS – Ordem de Serviço deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos de acordo com o solicitado.

Quando não é efetuada varrição regular, ou quando chuvas carregam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terra, onde em geral crescem mato e ervas daninhas.

Torna-se necessário, então, serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3 ½ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forcados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compacta é comum o uso de enxada ou chibanca para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.

Os resíduos resultantes da capinação deverão ser amontoados e deixados à disposição da equipe de coleta e transportes de resíduos sólidos.

Os leitos das vias capinação das deverão ficar completamente limpos e isentos de qualquer tipo de vegetação, assim como a face superior do meio-fio.

A produção de resíduos deverá ser aferida periodicamente pela CONTRATANTE, através de formulários de avaliação, visitas e reuniões com a contratada. O quantitativo dos resíduos a serem coletados, quer sejam residências ou comerciais, poderão sofrer acréscimos em sua totalidade, em períodos específicos, como eventos e festas municipais.

## **5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa deverá fornecer todo material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo única e exclusiva responsável pelos mesmos, além disso, deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público.

A contratante nunca transferirá a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato; manterá fiscalização da Prefeitura atualizada quanto aos equipamentos utilizados na execução dos serviços; substituirá imediatamente qualquer equipamento, por outro de características idênticas, quando o mesmo apresentar qualquer defeito técnico ou mecânico, e ficar paralisado por tempo igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas, e também quando o equipamento não apresentar o rendimento operacional padrão que poderá ser detectado pela fiscalização.

Sanará imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Prefeitura cumprindo todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação; Fornecer telefone celular ao agente fiscal, que deverá permanecer ligado enquanto houver serviços em execução, devendo manter o número vigente informado à fiscalização da Prefeitura e à Secretaria de Obras. O não cumprimento das obrigações deste projeto básico sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

- Por iniciar os serviços fora dos horários determinados neste projeto básico. Multa de 0,01 vezes o preço unitário do contrato.
- Por utilizar equipamentos em desacordo com o especificado neste projeto básico. Multa de 0,01 vezes o preço unitário do contrato, por equipamento, por

dia de utilização.

- Por não atender as orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia nos procedimentos de descarga de resíduos. Multa de 0,02 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência.
- Por não dispor do número mínimo de equipamentos definidos neste projeto básico. Multa de 0,03 vezes o preço unitário do contrato, por equipamento, por dia.
- Por não dotar os equipamentos de todos os acessórios e letreiros definidos neste projeto básico. Multa de 0,01 vezes o preço unitário do contrato, por equipamento, por dia.
- Por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamentos de proteção individual, conforme definido neste projeto básico. Multa de 0,05 vezes o preço unitário do contrato, por funcionário, por dia.
- Por não atender solicitação de informações da fiscalização da Prefeitura, dentro dos prazos estipulados. Multa de 0,05 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência.
- Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da Prefeitura. Multa de 0,05 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência.
- Por não seguir os itens de manutenção como especificado neste projeto. Multa de 0,01 vezes o preço unitário do contrato, por item, por dia.
- Por não manter o agente fiscal munido de telefone celular em funcionamento durante o horário de serviço. Multa de 0,03 vezes o preço unitário do contrato, por dia.
- Por executar outros serviços, que não sejam o objeto do presente contrato, durante os horários de operação e com as equipes prestadoras de serviço para a Prefeitura. Multa de 0,2 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência.
- Por atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data aprazada na “Ordem de Início dos Serviços” a ser expedida pela Prefeitura Municipal de

Currais-PI após a assinatura do contrato. Multa de 0,1 vezes o preço unitário do contrato, por dia de atraso.

Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 0,03 vezes o preço unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste projeto básico sujeitará à contratada, a critério da fiscalização da Prefeitura, a multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura mensal. A fiscalização da Prefeitura procederá à visita para constatar “*in loco*” o atendimento integral às condições colocadas. Neste Projeto Básico em caso de haver constatação de a empresa não dispor de todos os itens exigidos, o contrato será rescindido imediatamente. É expressamente vedada a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da CONTRATADA.

Ocorrendo paralisação parcial ou total dos serviços por parte da CONTRATADA, poderá a Prefeitura assumir imediatamente a execução dos mesmos, operando os equipamentos da CONTRATADA e utilizando o pessoal da mesma. A Prefeitura poderá, também, assumir a execução dos serviços independente de rescisão contratual, na hipótese da CONTRATADA não conseguir deter o movimento grevista, legal ou não, que paralise ou reduza os trabalhos, operando imediatamente os equipamentos da CONTRATADA com seu pessoal, por conta e risco desta.

A qualquer tempo, o Município poderá instalar ou autorizar novos serviços relacionados ao recebimento, tratamento, reciclagem e reutilização de resíduos sólidos urbanos, efetuando-se eventuais ajustes contratuais disso decorrentes.

À Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí caberá a fiscalização da execução do contrato. Para tanto, serão nomeados funcionários públicos municipais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento às cláusulas contratuais.

## **6 CONSUMO ESTIMADO DO FARDAMENTO E DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO**

Competirá à Contratada a admissão de motoristas, agente de limpeza e agente fiscal para o bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades pré-determinadas e necessárias descritas neste projeto, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só deverão ser admitidos aos serviços, os candidatos que se apresentem munidos de seus documentos em ordem, empregados que demonstrem capacidade para executá-los adequadamente. Caberá a Contratada apresentar, nos locais e horários estabelecidos, os operários devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para perfeita realização dos serviços.

A contratada deverá cumprir o disposto nas Normas regulamentadoras de 01 a 30 da Portaria 3.214/78 do Ministério do trabalho, incorrendo nas penalidades previstas caso não atenda ao disposto deste item. Todo pessoal em serviço deverá usar obrigatoriamente uniforme completo, bem como os equipamentos de segurança individual e coletivo necessários. As quantidades necessárias dos equipamentos de seguranças deverão ser dimensionadas mensalmente pela contratante levando-se em consideração a necessidade de cada atividade executada.

A contratante não poderá permitir a entrada em serviço de qualquer trabalhador desprovido dos uniformes completos, EPI e EPC exigíveis pela função que desempenham na execução dos seus serviços contratados.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramentais necessários, com vestimenta e calçados adequados, bonés, luvas de proteção e demais equipamentos, quando a situação exigir.

Segue, abaixo, modelo da ficha de fornecimento de EPI para cada funcionário contratado pela empresa CONTRATADA. Está deverá ser



preenchida mensalmente com o tipo de equipamento entregue para cada  
funcionário e assinatura.



## FICHA DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Nome do Trabalhador: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Data de Admissão: \_\_\_\_\_ CTPS/Série: \_\_\_\_\_

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro sob minha inteira responsabilidade a guarda e conservação dos equipamentos de proteção individual constantes nesta ficha-controle. Assumo também a responsabilidade de devolvê-los integralmente ou parcialmente, quando solicitado, ou por ocasião de eventual rescisão de contrato, na data do respectivo aviso de qualquer das partes.

Também estou ciente que, na eventualidade de danificar ou extraviar o equipamento por ato doloso ou culposo, estarei sujeito ao desconto do valor em meu salário, conforme parágrafo único do art. 158 da CLT. Também me comprometo a utilizá-los de forma correta e de acordo com as instruções de treinamento referentes ao uso correto, guarda, conservação e higienização dos EPI, recebidas na presente data, fornecidas por profissional Técnico de Segurança do Trabalho. Também estou ciente que a não utilização dos mesmos em minhas atividades profissionais, é ato faltoso e passível de punições legais e disciplinares de acordo com a Consolidação das leis do Trabalho (CLT) – Capítulo V – Seção I – Art. 158o. c/c Norma Regulamentadora (NR) - NR-1 e NR-6, alínea 6.7, disciplinadas pela Portaria MTb. nº 3.214/78 e artigo 191, itens I e II da CLT e súmula n. 80 do TST.

Além do referido treinamento, declaro ter recebido orientações sobre os danos da exposição ao ruído intenso, comprometendo-me a requisitar a reposição dos EPI, caso haja necessidade, ou com a periodicidade normal requerida.

Redenção do Gurgueia, 02 de Janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



<b>Data Entrega</b>	<b>QTDE</b>	<b>Tipo de E.P.I./Nº C.A.</b>	<b>Assinatura</b>

## 7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

JACOMINE, P.K.T. et al.. Levantamento exploratório – reconhecimento de solos do Estado do Piauí. Rio de Janeiro. EMBRAPA-SNLCS/SUDENE -DRN. 1986. 782 p ilust.

LIMA, E. de A. M. & LEITE, J.F. – 1978 – Projeto Estudo Global da Bacia Sedimentar do Parnaíba. Recife: DNPM/CPRM.

PESSOA, M. D. – 1979 – Inventário Hidrogeológico Básico do Nordeste. Folha Nº 18 – São Francisco – NE. Recife. SUDENE

PROJETO CARVÃO DA BACIA DO PARNAÍBA. Convênio DNPM/CPRM. Relatório Final da Etapa I. vol. 1. Recife. 1973

PROJETO RADAM. FOLHA SB.23 TERESINA E PARTE DA FOLHA SB.24 JAGUARIBÉ; geologia, geomorfologia, solos, vegetação e uso potencial da terra. Rio de Janeiro. 1973



**REDEÇÃO DO  
GURGUÊIA**





## BDI - BENEFÍCIO E DESPESA INDIRETA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL
<b>1</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00%
1.2	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>5,00%</b>
<b>A</b>	<b>TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>5,00%</b>
<b>2</b>	<b>ESTIMATIVA DE LUCRO</b>	
2.1	ESPECTATIVA DE LUCRO	10,00%
<b>B</b>	<b>TOTAL DO LUCRO</b>	<b>10,00%</b>
<b>3</b>	<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	
3.1	PIS	0,65%
3.2	COFINS	3,00%
3.3	ISSQN	3,00%
<b>C</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>6,65%</b>
	<b>PENCENTUAL DO BDI</b>	<b>21,65%</b>



<b>TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		
GRUPO A	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>36,80%</b>
	01-INSS	20,00%
	02-SESI/SESC	1,50%
	03-SENAI/SENAC	1,00%
	04-SEBRAE	0,60%
	05-INCRA	0,20%
	06-SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
	07-SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
	08-FGTS	8,00%
GRUPO B	<b>CUSTOS DE REPOSIÇÃO</b>	<b>6,92%</b>
	01-FÉRIAS GOZADAS	3,00%
	02-AUXÍLIO DOENÇA	2,23%
	03-AUXÍLIO DOENÇA MAIS DE 15 DIAS	0,36%
	04-ACIDENTE DE TRABALHO	0,07%
	05-AUXÍLIO PATERNIDADE	0,01%
	06-FALTAS LEGAIS	0,89%
	07-TREINAMENTO NR5	0,36%
GRUPO C	<b>VERBAS INDENIZATÓRIAS</b>	<b>12,14%</b>
	01-AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%
	02-1/3 DE FÉRIAS CONSTITUCIONAIS	2,67%
	03-13º SALÁRIO	9,33%
	04-COMPLEMENTO AP TRABALHADO	0,04%
GRUPO D	<b>VERBAS RESCISÓRIAS</b>	<b>10,67%</b>
	01-AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,42%
	02-REFLEXOS NO AP INDENIZADO	0,67%
	03-MULTA DO FGTS	4,09%



	04-CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1,02%
	05-INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%
	06-FÉRIAS INDENIZADAS OU PROP.	0,84%
	07-1/3 FÉRIAS INDENIZADAS OU PROP.	0,28%
GRUPO E	<b>GRUPO E</b>	<b>0,64%</b>
	01-ABONO PECUNIÁRIO	0,48%
	02-1/3 CONSTITUCIONAL DO ABONO	0,16%
GRUPO F	<b>GRUPO F</b>	<b>5,36%</b>
	01-FGTS SEM AVISO PRÉVIO	0,27%
	02-INCID. DO GRUPO A S/ APIND.	0,98%
	03-INCID. S/ SALÁRIO MATERNIDADE	0,24%
	04-INCID. S/ 13º SALÁRIO AVISO PRÉVIO	0,02%
	05-INCID. DO GRUPO A S/ GRUPO B + GRUPO C	3,85%
	<b>TOTAIS DOS ENCARGO SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	<b>71,82%</b>

# PLANO DE TRABALHO

## III- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

META	ETAPA	ESPECIFI- CAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
01	1ª	LIMPEZA PUBLICA	UNIDADE	1	ALR	360/ALR

## IV - VALORES INDIVIDUAIS

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07
<b>R\$ 63.327,30</b>						
MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12		
<b>R\$ 63.327,30</b>						

## V- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
01	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>

## VI - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
44.40.51	TRANSFERÊNCIAS MUNICIPAIS/INVESTIMENTOS

## TOTAL CONCEDENTE (em R\$)

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 759.927,60</b>
--------------	-----------------------

**SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS**

# PLANO DE TRABALHO

## VII - DECLARAÇÃO

**NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, POR ESTE TERMO DE COMPROMISSO, PARA O EFEITO E SOB AS PENAS DA LEI, AO APRESENTAR PROPOSTA DE INTERVENÇÃO CONSUBSTANCIADA NESTE PLANO DE TRABALHO, DECLARO:**

**QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOUREIRO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO E TAMBÉM COMPROMETO A FISCALIZAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA QUE REALIZARÁ A LIMPEZA PÚBLICA DA CIDADE DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI.**

---

PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI

# PLANO DE TRABALHO

## VIII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME DO ÓRGÃO:

NOME DO RESPONSÁVEL:

CARGO:

**Prefeito Municipal**

PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA**

CNPJ: 06.554.380/0001-92

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: COLETA DE LIXO E SERVIÇOS DE PODA E CAPINA E REMOÇÃO

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****1.0 NECESSIDADE MÍNIMA DE CAMINHÕES**

população total aproximada: 8394 - 45,90% urbana - taxa kg/lixo/dia: 0,95

caminhão basculante: limpezas, podas e coletas de varreções - caminhão compactador - coleta de lixo residencia e comercial

Qtde caminhões basculantes	Estimativa de remoção (ton/mês)
2	110
Qtde caminhões compactadores	Estimativa de remoção (ton/mês)
1	83
	Total (ton/mês)
	193

**2.0 NECESSIDADE MÍNIMA DE PESSOAL**

DISCRIMINAÇÃO	QTDE
2,1 MOTORISTAS	2
2,2 GARIS DO CAMPACTADOS DE LIXO	1
2,3 GARIAS DA VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS	1
2,4 GARIS DAS ROÇADEIRAS	1
2,5 GARIS DA CAPINA	1
2,6 GARIS DAS PRAÇAS, PODAS E LIMPEZA DE BUEIROS	1
2,7 GARIS DA VARRIÇÃO MANUAL E TRANSPORTE DE RESÍDOS	1
2,8 FISCAL DA SERVIÇOS	1
<b>TOTAL DO ITEM 2.0</b>	<b>9</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

CNPJ: 06.554.380/0001-92

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: COLETA DE LIXO E SERVIÇOS DE PODA E CAPINA E REMOÇÃO - SINAPI-PI 11/2024 SEM DESONERAÇÃO

<b>CUSTO MÍNIMO POR TRABALHADOR</b>				
<b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIO BASE (2025)</b>				<b>R\$ 1.518,00</b>
<b>ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% PARA OS TRABALHADORES BRAÇAIIS</b>				<b>R\$ 1.821,60</b>
<b>3,0</b>	<b>GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>PORCENT.</b>	<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>CUSTO COM INSALUBRIDADE</b>
3,1	INSS	20,00%	R\$ 303,60	R\$ 364,32
3,2	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 22,77	R\$ 27,32
3,3	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,18	R\$ 18,22
3,4	INCRA	0,20%	R\$ 3,04	R\$ 3,64
3,5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 37,95	R\$ 45,54
3,6	FGTS	8,00%	R\$ 121,44	R\$ 145,73
3,7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	R\$ 45,54	R\$ 54,65
3,8	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,11	R\$ 10,93
<b>4,0</b>	<b>GRUPO "B" ENCARGOS TRABALHISTAS</b>	<b>PORCENT.</b>	<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>CUSTO COM INSALUBRIDADE</b>
4,1	FÉRIAS	8,45%	R\$ 128,27	R\$ 153,93
4,2	13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 126,45	R\$ 151,74
4,3	AVISO PRÉVIO INDENIZAÇÃO	3,46%	R\$ 52,52	R\$ 63,03
4,4	RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,99%	R\$ 30,21	R\$ 36,25
<b>5,0</b>	<b>GRUPO "C"</b>	<b>PORCENT.</b>	<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>CUSTO COM INSALUBRIDADE</b>
5,1	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	6,86%	R\$ 104,13	R\$ 124,96
5,2	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" EXCETO O ITEM "3.6" SOBRE O ITEM "4.3"	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO ITENS 3.0 + 4.0 + 5.0</b>			<b>R\$ 1.000,21</b>	<b>R\$ 1.200,25</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

CNPJ: 06.554.380/0001-92

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: COLETA DE LIXO E SERVIÇOS DE PODA E CAPINA E REMOÇÃO - SINAPI-PI 11/2024 SEM DESONERAÇÃO

6.0 CUSTO MÍNIMO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS							
SUBITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	V. UTIL (mês)	CUSTO
6,1	38386 SINAPI	Pincel chato (trincha) cerdas gris 1.1/2 " (38 MM)	6	R\$ 5,37	R\$ 32,22	5	R\$ 6,44
6,2	2711 SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade de 50 A 60 L, pneu	6	R\$ 215,50	R\$ 1.293,00	5	R\$ 258,60
6,3	J020000091 EMBASA	Picareta chibanca	6	R\$ 66,11	R\$ 396,66	5	R\$ 79,33
6,4	38403 SINAPI	Enxada estreita *25 X 23* cm com cabo	6	R\$ 53,38	R\$ 320,28	5	R\$ 64,06
6,5	MERCADO	Enxadecos - enxada estreita	6	R\$ 35,90	R\$ 215,40	5	R\$ 43,08
6,6	J040001085 EMBASA	Facão 18'	6	R\$ 24,59	R\$ 147,54	5	R\$ 29,51
6,7	J020000052 EMBASA	Foice com cabo	6	R\$ 47,90	R\$ 287,40	5	R\$ 57,48
6,8	J020000061 EMBASA	Machado	6	R\$ 42,43	R\$ 254,58	5	R\$ 50,92
6,9	J020000085 EMBASA	Pá quadrada com cabo	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40	5	R\$ 35,88
6,10	38400 SINAPI	Vassourão	6	R\$ 24,18	R\$ 145,08	5	R\$ 29,02
<b>TOTAL DO ITEM 6.0</b>							<b>R\$ 654,32</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

CNPJ: 06.554.380/0001-92

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: COLETA DE LIXO E SERVIÇOS DE PODA E CAPINA E REMOÇÃO - SINAPI-PI 11/2024 SEM DESONERAÇÃO

**7.0 NECESSIDADE MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

SUBITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	V. UTIL (mês)	CUSTO
7,1	34498 SINAPI	Cone de sinalização em pvc flexível, h = 70 / 76 cm (NBR 15071)	10	R\$ 101,15	R\$ 1.011,50	5	R\$ 202,30
7,2	820112 IOPEs	Veste de segurança (colete refletivo)	9	R\$ 32,94	R\$ 296,46	5	R\$ 59,29
7,3	12892 SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	9	R\$ 13,40	R\$ 120,60	5	R\$ 24,12
7,4	MERCADO	Boné	9	R\$ 16,00	R\$ 144,00	5	R\$ 28,80
7,5	36144 SINAPI	Respirador descartável PFF2	9	R\$ 1,63	R\$ 14,67	5	R\$ 2,93
7,6	820104 IOPEs	Uniforme de brim (calça/camisa)	9	R\$ 127,93	R\$ 1.151,37	5	R\$ 230,27
7,7	F020002025 EMBASA	Botina	9	R\$ 29,07	R\$ 261,63	5	R\$ 52,33
<b>TOTAL DO ITEM 7.0</b>							<b>R\$ 600,04</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MENSAL</b>							<b>R\$ 600,04</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

CNPJ: 06.554.380/0001-92

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: COLETA DE LIXO E SERVIÇOS DE PODA E CAPINA E REMOÇÃO - SINAPI-PI 11/2024 SEM DESONERAÇÃO

<b>COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS MENSAIS DIARIA TRABALHADOR BRAÇAL</b>		
<b>8.0 MONTANTE DOS ITENS 6.0 + 7.0 + TRIBUTOS</b>		
<b>SUBITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>
8,1	Salário base (2025)	R\$ 1.518,00
8,2	Salário base com insalubridade de 20%	R\$ 1.821,60
8,3	Encargos Sociais	R\$ 1.000,21
8,4	Encargos Sociais para trabalhador com insalubridade	R\$ 1.200,25
8,5	Vale transporte	-
8,6	Ferramentas e equipamentos	R\$ 1.254,36
8,7	Tributos: 11,85% sobre os itens "8.1"+"8.3"+"8.6"	R\$ 447,05
8,8	Tributos: 11,85% sobre os itens "8.2"+"8.4"+"8.6" com insalubridade	R\$ 506,73
<b>TOTAL MENSAL DO TRABALHADOR NORMAL</b>		<b>R\$ 4.219,62</b>
<b>TOTAL MENSAL DO TRABALHADOR COM INSALUBRIDADE</b>		<b>R\$ 4.782,94</b>
<b>VALOR DA DIÁRIA NORMAL</b>		<b>R\$ 210,98</b>
<b>VALOR DA DIÁRIA COM INSALUBRIDADE</b>		<b>R\$ 239,15</b>
<b>VALOR DA DIÁRIA COM BDI DE 21,65% NORMAL</b>		<b>R\$ 256,66</b>
<b>VALOR DA DIÁRIA COM BDI DE 21,65% COM INSALUBRIDADE</b>		<b>R\$ 290,93</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

CNPJ: 06.554.380/0001-92

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: COLETA DE LIXO E SERVIÇOS DE PODA E CAPINA E REMOÇÃO - SINAPI-PI 11/2024 SEM DESONERAÇÃO

CUSTOS DE UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 6 M <sup>3</sup> - 3 TONELADAS APROX.								
<b>9.0 CONSUMO MENSAL DE COMBUSTÍVEL</b>								
SUBITEM	KM PERCORRIDO POR CARRADA	CARRADAS POR DIA	DIAS NO MÊS	KM PERCORRIDO POR DIA	KM PERCORRIDO POR MÊS	CONSUMO DE DIESEL POR KM RODADO	ÓLEO DIESEL (4221-SINAPI)	CUSTO TOTAL
9,1	36,26	3	22	108,78	2393,16	5	R\$ 5,62	<b>R\$ 2.689,91</b>
SUBTOTAL/MÊS								<b>R\$ 2.689,91</b>
<b>10.0 CONSUMO MENSAL DE PNEUS E CÂMARAS DE AR</b>								
SUBITEM	RODAGEM	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	VIDA UTIL	CUSTO			
10,1	Pneu	6,00	1.420,0	60	R\$ 1.704,00			
10,2	Câmara de ar	6,00	105,0	60	R\$ 126,00			
10,3	Protetor de câmara	6,00	65,0	60	R\$ 78,00			
SUBTOTAL/ANO								<b>R\$ 1.908,00</b>
SUBTOTAL/MÊS								<b>R\$ 159,00</b>
<b>11.0 MANUTENÇÃO MENSAL</b>								
SUBITEM	RODAGEM	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT	VIDA UTIL	CUSTO		
10,1	Óleo lubrificante 15W40	galão	1,00	560,0	5	R\$ 1.344,00		
10,2	Graxa	kg	5,00	34,0	5,00	R\$ 408,00		
10,3	Filtro de ar	unidade	1,00	165,0	5	R\$ 396,00		
10,4	Filtro de combustível	unidade	1,00	45,0	5	R\$ 108,00		
10,5	Filtro de carter	unidade	1,00	42,0	5	R\$ 100,80		
SUBTOTAL / ANO								<b>R\$ 2.356,80</b>
SUBTOTAL / MÊS								<b>R\$ 196,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

CNPJ: 06.554.380/0001-92

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: COLETA DE LIXO E SERVIÇOS DE PODA E CAPINA E REMOÇÃO - SINAPI-PI 11/2024 SEM DESONERAÇÃO

CUSTO MÍNIMO POR MOTORISTA COM INSALUBRIDADE			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIO BASE DE UM MOTORISTA DE CAMINHÃO COM 20% DO SALÁRIO MÍNIMO DE INSALUBRIDADE			R\$ 3.300,00
12,0	GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS	PORCENT.	CUSTO
	12,1 INSS	20,00%	R\$ 660,00
	12,2 SESC ou SESI	1,50%	R\$ 49,50
	12,3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 33,00
	12,4 INCRA	0,20%	R\$ 6,60
	12,5 SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 82,50
	12,6 FGTS	8,00%	R\$ 264,00
	12,7 SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	R\$ 99,00
	12,8 SEBRAE	0,60%	R\$ 19,80
13,0	GRUPO "B" ENCARGOS TRABALHISTAS	PORCENT.	CUSTO
	13,1 FÉRIAS	8,45%	R\$ 278,85
	13,2 13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 274,89
	13,3 AVISO PRÉVIO INDENIZAÇÃO	3,46%	R\$ 114,18
	13,4 RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,99%	R\$ 65,67
14,0	GRUPO "C"	PORCENT.	CUSTO
	14,1 INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	6,86%	R\$ 226,38
	14,2 INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" EXCETO O ITEM "12.6"	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ITENS 12.0 + 13.0 + 14.0</b>			<b>R\$ 2.174,37</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

CNPJ: 06.554.380/0001-92

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: COLETA DE LIXO E SERVIÇOS DE PODA E CAPINA E REMOÇÃO - SINAPI-PI 11/2024 SEM DESONERAÇÃO

### 15.0 TRIBUTOS

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
15,1	ISS	6,00%
15,2	Confins	3,00%
15,3	PIS - faturamento	0,65%
15,4	Contribuição social	1,00%
15,5	IRPF	1,20%
TOTAL DE TRIBUTOS		11,85%

### 16.0 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. CAMINHÃO BASCULANTE- CAP.6 M<sup>3</sup>/UNID - 3 TON/UNID - REF.: REMOÇÃO DE 01 TON/LIXO (0,75M<sup>3</sup>) DE ENTULHO E/OU MATERIAL DE PODA E CAPINA

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
16,1	Combustível	R\$ 2.689,91
16,2	Rodagem	R\$ 3.180,00
16,3	Óleos lubrificantes	R\$ 3.928,00
16,4	Depreciação basculante	R\$ 1.500,00
16,5	Seguro	R\$ 800,00
16,6	IPVA	R\$ 3.000,00
16,8	Tributos: 11,85% sobre os itens "16.1" ao "16.9"	R\$ 1.789,10
TOTAL MENSAL DO CAMINHÃO=462TON		R\$ 16.887,01
VALOR DA REMOÇÃO DE 1 TON. COM BDI DE 21,65%		R\$ 20.543,05

### 17.0 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. CAMINHÃO COMPACTADOR

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
16,1	Combustível	R\$ 2.689,91
16,2	Rodagem	R\$ 3.180,00
16,3	Óleos lubrificantes	R\$ 3.928,00
16,5	Seguro	R\$ 800,00
16,6	IPVA	R\$ 3.000,00
16,7	Depreciação compactador	R\$ 1.000,00
16,8	Tributos: 11,85% sobre os itens "16.1" ao "16.7"	R\$ 1.729,85
TOTAL MENSAL DO CAMINHÃO=351TON		R\$ 16.327,76
VALOR DA REMOÇÃO DE 1 TON. COM BDI DE 21,65%		R\$ 19.862,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

CNPJ: 06.554.380/0001-92

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: COLETA DE LIXO E SERVIÇOS DE PODA E CAPINA E REMOÇÃO - SINAPI-PI 11/2024 SEM DESONERAÇÃO

<b>18.0 PLANILHA RESUMO</b>					
SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	TON/MÊS	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
17,1	CUSTO MÃO DE OBRA - TRABALHADOR NORMAL	7	193	R\$ 256,66	R\$ 1.796,62
17,2	CUSTO MÃO DE OBRA - TRABALHADOR COM INSALUBRIDADE	2	193	R\$ 290,93	R\$ 581,86
17,3	CAMINHÃO BASCULANTE	2	193	R\$ 20.543,05	R\$ 41.086,10
17,4	CAMINHÃO COMPACTADOR	1	193	R\$ 19.862,72	R\$ 19.862,72
VALOR TOTAL MENSAL					<b>R\$ 63.327,30</b>
VALOR TOTAL PARA 12 MESES					<b>R\$ 759.927,60</b>
<b>SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS</b>					



**Obra**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NAS VIAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-P: COLETA DE LIXO DOMICILIAR, CAPINA, PODA DE ÁRVORES, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO E REMOÇÃO DE ENTULHOS.**

**Bancos**  
**SINAPI - 11/2024 - Piauí**  
**SICRO3 - 10/2024 - Piauí**  
**ORSE - 10/2024 - Sergipe**  
**SEINFRA - 028 - Ceará**

**B.D.I.**  
**21,65%**

**Planilha Orçamentária Resumida**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Total</b>	<b>Peso (%)</b>
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	160.765,68	14,61 %
2	LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	427.424,42	38,83 %
3	PINTURA DE MEIO FIO	231.956,12	21,08 %
4	REMOÇÃO DE ENTULHOS	280.475,14	25,48 %

**Total sem BDI** R\$ 905.741,72  
**Total do BDI** R\$ 194.879,64  
**Total Geral** R\$ 1.100.621,36  
**Número de meses** 12  
**Total Mensal** R\$ 91.718,45

Obra  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NAS VIAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-P: COLETA DE LIXO DOMICILIAR, CAPINA, PODA DE ÁRVORES, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO E REMOÇÃO DE ENTULHOS.**

Bancos  
 SINAPI - 11/2024 - Piauí  
 SICRO3 - 10/2024 - Piauí  
 ORSE - 10/2024 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 21,65%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<b>1</b>		<b>160.765,68</b>	<b>160.765,68</b>	<b>14,61 %</b>
1.1	C02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	12	11.012,86	13.397,14	160.765,68	14,61 %
<b>2</b>			<b>LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>		<b>1</b>		<b>427.424,42</b>	<b>427.424,42</b>	<b>38,83 %</b>
2.1	C3954	SEINFRA	CAPINA MANUAL	m²	148037,56	0,71	0,86	127.312,30	11,57 %
2.2	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	476126,52	0,47	0,57	271.392,12	24,66 %
2.3	10568	ORSE	Podas de arvores, exceto remoção de entulho	un	320	73,78	89,75	28.720,00	2,61 %
<b>3</b>			<b>PINTURA DE MEIO FIO</b>		<b>1</b>		<b>231.956,12</b>	<b>231.956,12</b>	<b>21,08 %</b>
3.1	12467	ORSE	Pintura de meio fio (caliação)	m	46023,04	4,14	5,04	231.956,12	21,08 %
<b>4</b>			<b>REMOÇÃO DE ENTULHOS</b>		<b>1</b>		<b>280.475,14</b>	<b>280.475,14</b>	<b>25,48 %</b>
4.1	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	3442,68	28,37	34,51	118.806,89	10,79 %
4.2	C2530	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	m³	3442,68	38,60	46,96	161.668,25	14,69 %

**Total sem BDI** 905.741,72  
**Total do BDI** 194.879,64  
**Total Geral** 1.100.621,36

**Obra**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NAS VIAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-P: COLETA DE LIXO DOMICILIAR, CAPINA, PODA DE ÁRVORES, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO E REMOÇÃO DE ENTULHOS.**

**Bancos**  
**SINAPI - 11/2024 - Piauí**  
**SICRO3 - 10/2024 - Piauí**  
**ORSE - 10/2024 - Sergipe**  
**SEINFRA - 028 - Ceará**

**B.D.I.**  
**21,65%**

**Planilha Orçamentária Analítica**

1								160.765,68		
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,0000000	11.012,86	11.012,86		
Insumo	P9812	SICRO3	Engenheiro	Mão de Obra	mês	0,2667000	21.249,83	5.667,33		
Insumo	P9840	SICRO3	Encarregado geral	Mão de Obra	mês	0,5300000	10.085,91	5.345,53		
				MO sem LS =>		11.012,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	11.012,86
				Valor do BDI =>		2.384,28			Valor com BDI =>	13.397,14
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>12,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>160.765,68</b>	

2								427.424,42		
LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS										
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C3954	SEINFRA	CAPINA MANUAL	RODOVIÁRIA	m²	1,0000000	0,71	0,71		
Insumo	I6815	SEINFRA	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	Mão de Obra	H	0,0033000	29,13	0,10		
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0333000	18,46	0,61		
				MO sem LS =>		0,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,71
				Valor do BDI =>		0,15			Valor com BDI =>	0,86
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>148.037,56</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>127.312,30</b>	

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWORca	m²	1,0000000	0,47	0,47
Item	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	0,0626000	1,19	0,07
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0278000	13,65	0,38
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0278000	3,89	0,11

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total	
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva		
Insumo	2450	ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 ( m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0002474	0,000247433	0	294,05	27,77	0,00	
Item	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)				0,0000168	13,45	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)				0,0028428	14,00	0,04	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo				0,0000028	37,80	0,00	
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)				0,0000642	12,10	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada				0,0000056	36,90	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"				0,0000084	18,58	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)				0,0028428	5,00	0,01	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular				0,0001257	4,90	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica				0,0001257	190,00	0,02	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta				0,0000419	190,77	0,01	
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara				0,0000056	163,00	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte				0,0026278	4,50	0,01	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml				0,0000503	18,00	0,00	
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz ( amarela ou azul)				0,0000056	17,48	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular				0,0000223	6,70	0,00	
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)				0,0279237	13,65	0,38	
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado				0,0000223	64,56	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)				0,0000112	300,00	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo				0,0001257	12,54	0,00	
				MO sem LS =>		0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>		0,10			Valor com BDI =>	0,57
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>476.126,52</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>271.392,12</b>	

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10568	ORSE	Podas de arvores, exceto remoção de entulho	Urbanização de Parques e Praças	und	1,0000000	73,78	73,78
Item	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	2,0000000	3,89	7,78
Insumo	00044503/SINA	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	15,49	30,99
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	13,65	27,29
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,89	7,78

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3764000	4,50	1,69		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	18,00	0,13		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	5,00	2,04		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	300,00	0,48		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	12,54	0,23		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0008000	36,90	0,03		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0012000	18,58	0,02		
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0032000	64,56	0,21		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	190,00	3,42		
Insumo	00044503/SINA	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	15,49	30,99		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004000	37,80	0,02		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	190,77	1,14		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	14,00	5,70		
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092000	12,10	0,11		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	4,90	0,09		
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	17,48	0,01		
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0008000	163,00	0,13		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0032000	6,70	0,02		
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	13,65	27,29		
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	13,45	0,03		
					MO sem LS =>	58,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,28
					Valor do BDI =>	15,97			Valor com BDI =>	89,75
					<b>Quant. =&gt;</b>		<b>320,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>28.720,00</b>

3	PINTURA DE MEIO FIO								231.956,12
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12467	ORSE	Pintura de meio fio (caiação)	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	4,14	4,14	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2322	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	Outras Pinturas	m²	0,3000000	13,81	4,14	

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000600	12,00	0,00		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0134940	4,50	0,06		
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0000480	16,82	0,00		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002700	190,77	0,05		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0008100	190,00	0,15		
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0005400	26,90	0,01		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0001440	6,70	0,00		
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	19,13	2,30		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000060	37,80	0,00		
Insumo	00007342/SINA	ORSE	Tinta mineral impermeavel em po, branca	Material	kg	0,0990000	3,30	0,33		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000720	300,00	0,02		
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0004140	12,10	0,01		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0183240	14,00	0,26		
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0002760	17,50	0,00		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003240	18,00	0,01		
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000360	17,48	0,00		
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001440	64,56	0,01		
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000120	269,00	0,00		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000180	18,58	0,00		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0183240	5,00	0,09		
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0005400	11,98	0,01		
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0000120	163,00	0,00		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0008100	4,90	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0008100	12,54	0,01		
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001080	13,45	0,00		
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	13,65	0,82		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000120	36,90	0,00		
					MO sem LS =>	3,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,12
					Valor do BDI =>	0,90			Valor com BDI =>	5,04

Quant. => 46.023,04 Preço Total => 231.956,12

4									280.475,14	
REMOÇÃO DE ENTULHOS										
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	28,37	28,37		
Insumo	I0578	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	Equipamento	H	0,2400000	62,85	15,08		
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7200000	18,46	13,29		
				MO sem LS =>		13,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,29
				Valor do BDI =>		6,14			Valor com BDI =>	34,51
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3.442,68</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>118.806,89</b>	

4.2										
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C2530	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	38,60	38,60		
Insumo	I0690	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,2222000	173,71	38,60		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		8,36			Valor com BDI =>	46,96
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3.442,68</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>161.668,25</b>	

**Total sem BDI** 905.741,72  
**Total do BDI** 194.879,64  
**Total Geral** 1.100.621,36

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NAS VIAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-P. COLETA DE LIXO DOMICILIAR, CAPINA, PODA DE ÁRVORES, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO E REMOÇÃO DE ENTULHOS.

Bancos: SINAPI - 11/2024 - Piauí  
SICRO3 - 10/2024 - Piauí  
ORSE - 10/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.: 21,65%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		160.765,68	13.391,78	13.391,78	13.391,78	13.391,78	13.391,78	13.391,78	13.391,78	13.391,78	13.391,78	13.391,78	13.391,78	13.456,09
2	LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		427.424,42	35.604,45	35.604,45	35.604,45	35.604,45	35.604,45	35.604,45	35.604,45	35.604,45	35.604,45	35.604,45	35.604,45	35.775,42
3	PINTURA DE MEIO FIO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		231.956,12	19.321,94	19.321,94	19.321,94	19.321,94	19.321,94	19.321,94	19.321,94	19.321,94	19.321,94	19.321,94	19.321,94	19.414,73
4	REMOÇÃO DE ENTULHOS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		290.475,14	23.363,58	23.363,58	23.363,58	23.363,58	23.363,58	23.363,58	23.363,58	23.363,58	23.363,58	23.363,58	23.363,58	23.475,77
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
Custo			91.681,75	91.681,75	91.681,75	91.681,75	91.681,75	91.681,75	91.681,75	91.681,75	91.681,75	91.681,75	91.681,75	92.122,00
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,3%	91,63%	100,0%
Custo Acumulado			91.681,75	183.363,50	275.045,25	366.727,00	458.408,75	550.090,50	641.772,25	733.454,00	825.135,75	916.817,50	1.008.499,25	1.100.621,36

**Obra**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**LIMPEZA PÚBLICA NAS VIAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA**  
**ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-P: COLETA**  
**DE LIXO DOMICILIAR, CAPINA, PODA DE ÁRVORES, VARRIÇÃO, PINTURA**  
**DE MEIO FIO E REMOÇÃO DE ENTULHOS.**

**Bancos**  
**SINAPI - 11/2024 - Piauí**  
**SICRO3 - 10/2024 - Piauí**  
**ORSE - 10/2024 - Sergipe**  
**SEINFRA - 028 - Ceará**

**Curva ABC de Insumos**

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
00006111/S	ORSE		Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	16.696,6043055		16,60			277.081,28		277.081,28	25,17%	277.081,28	25,17%	
12543	SEINFRA		SERVENTE	Mão de Obra	H	7.408,3803480		22,46			166.392,22		166.392,22	15,12%	443.473,51	40,29%	
10690	SEINFRA		CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Equipamento	H	764,9634960		211,32			161.652,09		161.652,09	14,69%	605.125,59	54,98%	
00004783/S	ORSE		Pintor (horista)	Mão de Obra	h	5.522,7648000		23,27			128.507,01		128.507,01	11,68%	733.632,60	66,66%	
P9812	SICRO3		Engenheiro	Mão de Obra	mês	3,2004000		25.850,42			82.731,70		82.731,70	7,52%	816.364,29	74,17%	
P9840	SICRO3		Encarregado geral	Mão de Obra	mês	6,3600000		12.269,51			78.034,05		78.034,05	7,09%	894.398,34	81,26%	
10578	SEINFRA		CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	Equipamento	H	826,2432000		76,46			63.174,56		63.174,56	5,74%	957.572,90	87,00%	
158	ORSE		Almoço (Participação do empregador)	Material	un	2.327,1556855		17,03			39.631,46		39.631,46	3,60%	997.204,36	90,60%	
10492	ORSE		Cesta Básica	Material	un	102,8703397		231,14			23.777,45		23.777,45	2,16%	1.020.981,81	92,76%	
00007342/S	ORSE		Tinta mineral impermeavel em po, branca	Material	kg	4.556,2809600		4,01			18.270,69		18.270,69	1,66%	1.039.252,50	94,42%	
I6815	SEINFRA		ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	Mão de Obra	H	488,5239480		35,44			17.313,29		17.313,29	1,57%	1.056.565,79	96,00%	
10761	ORSE		Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	2.327,1556855		6,08			14.149,11		14.149,11	1,29%	1.070.714,89	97,28%	
00044503/S	ORSE		Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	640,0000000		18,84			12.060,27		12.060,27	1,10%	1.082.775,16	98,38%	
2378	ORSE		Vale transporte	Material	un	1.992,6297544		5,47			10.899,68		10.899,68	0,99%	1.093.674,84	99,37%	
2450	ORSE		Caminhão basc. 15,0v/10,0m3 ( m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	Equipamento	h	117,8092990	0,0000000	80,76	27,77		9.514,28	0,00	9.514,28	0,86%	1.103.189,12	100,23%	
941	ORSE		Fardamento com mangas curta	Material	un	34,2901132		232,07			7.957,71		7.957,71	0,72%	1.111.146,83	100,96%	
10517	ORSE		Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	9,1440302		364,95			3.337,11		3.337,11	0,30%	1.114.483,94	101,26%	
10362	ORSE		Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	102,8703397		15,25			1.568,77		1.568,77	0,14%	1.116.052,72	101,40%	
00012893/S	ORSE		Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	18,2880604		78,54			1.436,34		1.436,34	0,13%	1.117.489,06	101,53%	
10599	ORSE		Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	41,1481359		21,90			901,14		901,14	0,08%	1.118.390,20	101,61%	
11251	ORSE		Pincel de seda 2"	Material	un	24,8524416		32,72			813,17		813,17	0,07%	1.119.203,38	101,69%	
00012892/S	ORSE		Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	52,5781736		14,72			773,95		773,95	0,07%	1.119.977,33	101,76%	
00002711/S	ORSE		Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	3,4674621		198,29			687,56		687,56	0,06%	1.120.664,89	101,82%	
10596	ORSE		Protetor auricular	Material	un	102,8703397		5,96			613,11		613,11	0,06%	1.121.278,00	101,88%	
10583	ORSE		Trincha 3"	Material	un	24,8524416		14,57			362,10		362,10	0,03%	1.121.640,10	101,91%	
11250	ORSE		Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	12,7023590		21,29			270,43		270,43	0,02%	1.121.910,53	101,93%	
00012895/S	ORSE		Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	13,7160453		16,36			224,39		224,39	0,02%	1.122.134,93	101,95%	
11252	ORSE		Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,5522765		327,24			180,73		180,73	0,02%	1.122.315,65	101,97%	
10788	ORSE		Pá quadrada	Material	un	3,4674621		44,89			155,65		155,65	0,01%	1.122.471,31	101,99%	
1651	ORSE		Óculos branco proteção/Protetor auricular	Material	pr	18,2880604		8,15			149,05		149,05	0,01%	1.122.620,35	102,00%	
4728	ORSE		Talhadeira chata 10"	Material	un	5,2011932		22,60			117,55		117,55	0,01%	1.122.737,90	102,01%	
00012894/S	ORSE		Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	4,5720151		21,26			97,20		97,20	0,01%	1.122.835,10	102,02%	
4729	ORSE		Marreta 1 kg com cabo	Material	un	1,7337311		45,98			79,72		79,72	0,01%	1.122.914,82	102,03%	
4725	ORSE		Espátula	Material	un	2,2091059		20,46			45,20		45,20	0,00%	1.122.960,02	102,03%	
4174	ORSE		Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	2,7613824		14,60			40,32		40,32	0,00%	1.123.000,33	102,03%	

**Equipamento**  
**Mão de Obra**

**R\$ 234.340,92**  
**R\$ 762.119,81**

	<b>Material</b>	<b>R\$ 107.484,61</b>
	<b>Serviços</b>	<b>R\$ 19.054,99</b>
<b>Total sem BDI</b>		<b>905.741,72</b>
<b>Total do BDI</b>		<b>194.879,64</b>
<b>Total Geral</b>		<b>1.100.621,36</b>

# PLANO DE TRABALHO

## III- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

META	ETAPA	ESPECIFI- CAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
01	1ª	LIMPEZA PUBLICA	UNIDADE	1	ALR	360/ALR

## IV - VALORES INDIVIDUAIS

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07
<b>R\$ 63.327,30</b>						
MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12		
<b>R\$ 63.327,30</b>						

## V- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
01	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>

## VI - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
44.40.51	TRANSFERÊNCIAS MUNICIPAIS/INVESTIMENTOS

## TOTAL CONCEDENTE (em R\$)

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 759.927,60</b>
--------------	-----------------------

**SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS**

# PLANO DE TRABALHO

## VII - DECLARAÇÃO

**NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, POR ESTE TERMO DE COMPROMISSO, PARA O EFEITO E SOB AS PENAS DA LEI, AO APRESENTAR PROPOSTA DE INTERVENÇÃO CONSUBSTANCIADA NESTE PLANO DE TRABALHO, DECLARO:**

**QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOUREIRO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO E TAMBÉM COMPROMETO A FISCALIZAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA QUE REALIZARÁ A LIMPEZA PÚBLICA DA CIDADE DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI.**

---

PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI

# PLANO DE TRABALHO

## VIII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME DO ÓRGÃO:

NOME DO RESPONSÁVEL:

CARGO:

**Prefeito Municipal**

PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA**

CNPJ: 06.554.380/0001-92

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: COLETA DE LIXO E SERVIÇOS DE PODA E CAPINA E REMOÇÃO

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****1.0 NECESSIDADE MÍNIMA DE CAMINHÕES**

população total aproximada: 8394 - 45,90% urbana - taxa kg/lixo/dia: 0,95

caminhão basculante: limpezas, podas e coletas de varreções - caminhão compactador - coleta de lixo residencia e comercial

Qtde caminhões basculantes	Estimativa de remoção (ton/mês)
2	110
Qtde caminhões compactadores	Estimativa de remoção (ton/mês)
1	83
	<b>Total (ton/mês)</b>
	193

**2.0 NECESSIDADE MÍNIMA DE PESSOAL**

DISCRIMINAÇÃO	QTDE
2,1 MOTORISTAS	2
2,2 GARIS DO CAMPACTADOS DE LIXO	1
2,3 GARIAS DA VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS	1
2,4 GARIS DAS ROÇADEIRAS	1
2,5 GARIS DA CAPINA	1
2,6 GARIS DAS PRAÇAS, PODAS E LIMPEZA DE BUEIROS	1
2,7 GARIS DA VARRIÇÃO MANUAL E TRANSPORTE DE RESÍDOS	1
2,8 FISCAL DA SERVIÇOS	1
<b>TOTAL DO ITEM 2.0</b>	<b>9</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

CNPJ: 06.554.380/0001-92

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: COLETA DE LIXO E SERVIÇOS DE PODA E CAPINA E REMOÇÃO - SINAPI-PI 11/2024 SEM DESONERAÇÃO

<b>CUSTO MÍNIMO POR TRABALHADOR</b>				
<b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIO BASE (2025)</b>				<b>R\$ 1.518,00</b>
<b>ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% PARA OS TRABALHADORES BRAÇAS</b>				<b>R\$ 1.821,60</b>
<b>3,0</b>	<b>GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>PORCENT.</b>	<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>CUSTO COM INSALUBRIDADE</b>
3,1	INSS	20,00%	R\$ 303,60	R\$ 364,32
3,2	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 22,77	R\$ 27,32
3,3	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,18	R\$ 18,22
3,4	INCRA	0,20%	R\$ 3,04	R\$ 3,64
3,5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 37,95	R\$ 45,54
3,6	FGTS	8,00%	R\$ 121,44	R\$ 145,73
3,7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	R\$ 45,54	R\$ 54,65
3,8	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,11	R\$ 10,93
<b>4,0</b>	<b>GRUPO "B" ENCARGOS TRABALHISTAS</b>	<b>PORCENT.</b>	<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>CUSTO COM INSALUBRIDADE</b>
4,1	FÉRIAS	8,45%	R\$ 128,27	R\$ 153,93
4,2	13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 126,45	R\$ 151,74
4,3	AVISO PRÉVIO INDENIZAÇÃO	3,46%	R\$ 52,52	R\$ 63,03
4,4	RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,99%	R\$ 30,21	R\$ 36,25
<b>5,0</b>	<b>GRUPO "C"</b>	<b>PORCENT.</b>	<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>CUSTO COM INSALUBRIDADE</b>
5,1	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	6,86%	R\$ 104,13	R\$ 124,96
5,2	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" EXCETO O ITEM "3.6" SOBRE O ITEM "4.3"	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO ITENS 3.0 + 4.0 + 5.0</b>			<b>R\$ 1.000,21</b>	<b>R\$ 1.200,25</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

CNPJ: 06.554.380/0001-92

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: COLETA DE LIXO E SERVIÇOS DE PODA E CAPINA E REMOÇÃO - SINAPI-PI 11/2024 SEM DESONERAÇÃO

6.0 CUSTO MÍNIMO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS							
SUBITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	V. UTIL (mês)	CUSTO
6,1	38386 SINAPI	Pincel chato (trincha) cerdas gris 1.1/2 " (38 MM)	6	R\$ 5,37	R\$ 32,22	5	R\$ 6,44
6,2	2711 SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade de 50 A 60 L, pneu	6	R\$ 215,50	R\$ 1.293,00	5	R\$ 258,60
6,3	J020000091 EMBASA	Picareta chibanca	6	R\$ 66,11	R\$ 396,66	5	R\$ 79,33
6,4	38403 SINAPI	Enxada estreita *25 X 23* cm com cabo	6	R\$ 53,38	R\$ 320,28	5	R\$ 64,06
6,5	MERCADO	Enxadecos - enxada estreita	6	R\$ 35,90	R\$ 215,40	5	R\$ 43,08
6,6	J040001085 EMBASA	Facão 18'	6	R\$ 24,59	R\$ 147,54	5	R\$ 29,51
6,7	J020000052 EMBASA	Foice com cabo	6	R\$ 47,90	R\$ 287,40	5	R\$ 57,48
6,8	J020000061 EMBASA	Machado	6	R\$ 42,43	R\$ 254,58	5	R\$ 50,92
6,9	J020000085 EMBASA	Pá quadrada com cabo	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40	5	R\$ 35,88
6,10	38400 SINAPI	Vassourão	6	R\$ 24,18	R\$ 145,08	5	R\$ 29,02
<b>TOTAL DO ITEM 6.0</b>							<b>R\$ 654,32</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

CNPJ: 06.554.380/0001-92

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: COLETA DE LIXO E SERVIÇOS DE PODA E CAPINA E REMOÇÃO - SINAPI-PI 11/2024 SEM DESONERAÇÃO

**7.0 NECESSIDADE MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

SUBITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	V. UTIL (mês)	CUSTO
7,1	34498 SINAPI	Cone de sinalização em pvc flexível, h = 70 / 76 cm (NBR 15071)	10	R\$ 101,15	R\$ 1.011,50	5	R\$ 202,30
7,2	820112 IOPEs	Veste de segurança (colete refletivo)	9	R\$ 32,94	R\$ 296,46	5	R\$ 59,29
7,3	12892 SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	9	R\$ 13,40	R\$ 120,60	5	R\$ 24,12
7,4	MERCADO	Boné	9	R\$ 16,00	R\$ 144,00	5	R\$ 28,80
7,5	36144 SINAPI	Respirador descartável PFF2	9	R\$ 1,63	R\$ 14,67	5	R\$ 2,93
7,6	820104 IOPEs	Uniforme de brim (calça/camisa)	9	R\$ 127,93	R\$ 1.151,37	5	R\$ 230,27
7,7	F020002025 EMBASA	Botina	9	R\$ 29,07	R\$ 261,63	5	R\$ 52,33
<b>TOTAL DO ITEM 7.0</b>							<b>R\$ 600,04</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MENSAL</b>							<b>R\$ 600,04</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

CNPJ: 06.554.380/0001-92

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: COLETA DE LIXO E SERVIÇOS DE PODA E CAPINA E REMOÇÃO - SINAPI-PI 11/2024 SEM DESONERAÇÃO

<b>COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS MENSAIS DIARIA TRABALHADOR BRAÇAL</b>		
<b>8.0 MONTANTE DOS ITENS 6.0 + 7.0 + TRIBUTOS</b>		
<b>SUBITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>
8,1	Salário base (2025)	R\$ 1.518,00
8,2	Salário base com insalubridade de 20%	R\$ 1.821,60
8,3	Encargos Sociais	R\$ 1.000,21
8,4	Encargos Sociais para trabalhador com insalubridade	R\$ 1.200,25
8,5	Vale transporte	-
8,6	Ferramentas e equipamentos	R\$ 1.254,36
8,7	Tributos: 11,85% sobre os itens "8.1"+"8.3"+"8.6"	R\$ 447,05
8,8	Tributos: 11,85% sobre os itens "8.2"+"8.4"+"8.6" com insalubridade	R\$ 506,73
<b>TOTAL MENSAL DO TRABALHADOR NORMAL</b>		<b>R\$ 4.219,62</b>
<b>TOTAL MENSAL DO TRABALHADOR COM INSALUBRIDADE</b>		<b>R\$ 4.782,94</b>
<b>VALOR DA DIÁRIA NORMAL</b>		<b>R\$ 210,98</b>
<b>VALOR DA DIÁRIA COM INSALUBRIDADE</b>		<b>R\$ 239,15</b>
<b>VALOR DA DIÁRIA COM BDI DE 21,65% NORMAL</b>		<b>R\$ 256,66</b>
<b>VALOR DA DIÁRIA COM BDI DE 21,65% COM INSALUBRIDADE</b>		<b>R\$ 290,93</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

CNPJ: 06.554.380/0001-92

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: COLETA DE LIXO E SERVIÇOS DE PODA E CAPINA E REMOÇÃO - SINAPI-PI 11/2024 SEM DESONERAÇÃO

CUSTOS DE UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 6 M <sup>3</sup> - 3 TONELADAS APROX.								
<b>9.0 CONSUMO MENSAL DE COMBUSTÍVEL</b>								
SUBITEM	KM PERCORRIDO POR CARRADA	CARRADAS POR DIA	DIAS NO MÊS	KM PERCORRIDO POR DIA	KM PERCORRIDO POR MÊS	CONSUMO DE DIESEL POR KM RODADO	ÓLEO DIESEL (4221-SINAPI)	CUSTO TOTAL
9,1	36,26	3	22	108,78	2393,16	5	R\$ 5,62	<b>R\$ 2.689,91</b>
SUBTOTAL/MÊS								<b>R\$ 2.689,91</b>
<b>10.0 CONSUMO MENSAL DE PNEUS E CÂMARAS DE AR</b>								
SUBITEM	RODAGEM	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	VIDA UTIL	CUSTO			
10,1	Pneu	6,00	1.420,0	60	R\$ 1.704,00			
10,2	Câmara de ar	6,00	105,0	60	R\$ 126,00			
10,3	Protetor de câmara	6,00	65,0	60	R\$ 78,00			
SUBTOTAL/ANO								<b>R\$ 1.908,00</b>
SUBTOTAL/MÊS								<b>R\$ 159,00</b>
<b>11.0 MANUTENÇÃO MENSAL</b>								
SUBITEM	RODAGEM	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT	VIDA UTIL	CUSTO		
10,1	Óleo lubrificante 15W40	galão	1,00	560,0	5	R\$ 1.344,00		
10,2	Graxa	kg	5,00	34,0	5,00	R\$ 408,00		
10,3	Filtro de ar	unidade	1,00	165,0	5	R\$ 396,00		
10,4	Filtro de combustível	unidade	1,00	45,0	5	R\$ 108,00		
10,5	Filtro de carter	unidade	1,00	42,0	5	R\$ 100,80		
SUBTOTAL / ANO								<b>R\$ 2.356,80</b>
SUBTOTAL / MÊS								<b>R\$ 196,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

CNPJ: 06.554.380/0001-92

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: COLETA DE LIXO E SERVIÇOS DE PODA E CAPINA E REMOÇÃO - SINAPI-PI 11/2024 SEM DESONERAÇÃO

CUSTO MÍNIMO POR MOTORISTA COM INSALUBRIDADE			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIO BASE DE UM MOTORISTA DE CAMINHÃO COM 20% DO SALÁRIO MÍNIMO DE INSALUBRIDADE			R\$ 3.300,00
12,0	GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS	PORCENT.	CUSTO
	12,1 INSS	20,00%	R\$ 660,00
	12,2 SESC ou SESI	1,50%	R\$ 49,50
	12,3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 33,00
	12,4 INCRA	0,20%	R\$ 6,60
	12,5 SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 82,50
	12,6 FGTS	8,00%	R\$ 264,00
	12,7 SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	R\$ 99,00
	12,8 SEBRAE	0,60%	R\$ 19,80
13,0	GRUPO "B" ENCARGOS TRABALHISTAS	PORCENT.	CUSTO
	13,1 FÉRIAS	8,45%	R\$ 278,85
	13,2 13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 274,89
	13,3 AVISO PRÉVIO INDENIZAÇÃO	3,46%	R\$ 114,18
	13,4 RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,99%	R\$ 65,67
14,0	GRUPO "C"	PORCENT.	CUSTO
	14,1 INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	6,86%	R\$ 226,38
	14,2 INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" EXCETO O ITEM "12.6"	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ITENS 12.0 + 13.0 + 14.0</b>			<b>R\$ 2.174,37</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

CNPJ: 06.554.380/0001-92

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: COLETA DE LIXO E SERVIÇOS DE PODA E CAPINA E REMOÇÃO - SINAPI-PI 11/2024 SEM DESONERAÇÃO

**15.0 TRIBUTOS**

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
15,1	ISS	6,00%
15,2	Confins	3,00%
15,3	PIS - faturamento	0,65%
15,4	Contribuição social	1,00%
15,5	IRPF	1,20%
TOTAL DE TRIBUTOS		11,85%

**16.0 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. CAMINHÃO BASCULANTE- CAP.6 M<sup>3</sup>/UNID - 3 TON/UNID - REF.: REMOÇÃO DE 01 TON/LIXO (0,75M<sup>3</sup>) DE ENTULHO E/OU MATERIAL DE PODA E CAPINA**

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
16,1	Combustível	R\$ 2.689,91
16,2	Rodagem	R\$ 3.180,00
16,3	Óleos lubrificantes	R\$ 3.928,00
16,4	Depreciação basculante	R\$ 1.500,00
16,5	Seguro	R\$ 800,00
16,6	IPVA	R\$ 3.000,00
16,8	Tributos: 11,85% sobre os itens "16.1" ao "16.9"	R\$ 1.789,10
TOTAL MENSAL DO CAMINHÃO=462TON		R\$ 16.887,01
VALOR DA REMOÇÃO DE 1 TON. COM BDI DE 21,65%		R\$ 20.543,05

**17.0 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. CAMINHÃO COMPACTADOR**

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
16,1	Combustível	R\$ 2.689,91
16,2	Rodagem	R\$ 3.180,00
16,3	Óleos lubrificantes	R\$ 3.928,00
16,5	Seguro	R\$ 800,00
16,6	IPVA	R\$ 3.000,00
16,7	Depreciação compactador	R\$ 1.000,00
16,8	Tributos: 11,85% sobre os itens "16.1" ao "16.7"	R\$ 1.729,85
TOTAL MENSAL DO CAMINHÃO=351TON		R\$ 16.327,76
VALOR DA REMOÇÃO DE 1 TON. COM BDI DE 21,65%		R\$ 19.862,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

CNPJ: 06.554.380/0001-92

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: COLETA DE LIXO E SERVIÇOS DE PODA E CAPINA E REMOÇÃO - SINAPI-PI 11/2024 SEM DESONERAÇÃO

<b>18.0 PLANILHA RESUMO</b>					
SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	TON/MÊS	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
17,1	CUSTO MÃO DE OBRA - TRABALHADOR NORMAL	7	193	R\$ 256,66	R\$ 1.796,62
17,2	CUSTO MÃO DE OBRA - TRABALHADOR COM INSALUBRIDADE	2	193	R\$ 290,93	R\$ 581,86
17,3	CAMINHÃO BASCULANTE	2	193	R\$ 20.543,05	R\$ 41.086,10
17,4	CAMINHÃO COMPACTADOR	1	193	R\$ 19.862,72	R\$ 19.862,72
VALOR TOTAL MENSAL					<b>R\$ 63.327,30</b>
VALOR TOTAL PARA 12 MESES					<b>R\$ 759.927,60</b>
<b>SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS</b>					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA**

**CNPJ: 06.554.380/0001-92**

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS**

**OBJETO: COLETA DE LIXO E SERVIÇOS DE PODA E CAPINA E REMOÇÃO - SINAPI-PI 11/2024 SEM DESONERAÇÃO**



**Obra**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NAS VIAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-P: COLETA DE LIXO DOMICILIAR, CAPINA, PODA DE ÁRVORES, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO E REMOÇÃO DE ENTULHOS.**

**Bancos**  
**SINAPI - 11/2024 - Piauí**  
**SICRO3 - 10/2024 - Piauí**  
**ORSE - 10/2024 - Sergipe**  
**SEINFRA - 028 - Ceará**

**B.D.I.**  
**21,65%**

**Planilha Orçamentária Resumida**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Total</b>	<b>Peso (%)</b>
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	160.765,68	14,61 %
2	LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	427.424,42	38,83 %
3	PINTURA DE MEIO FIO	231.956,12	21,08 %
4	REMOÇÃO DE ENTULHOS	280.475,14	25,48 %

**Total sem BDI** R\$ 905.741,72  
**Total do BDI** R\$ 194.879,64  
**Total Geral** R\$ 1.100.621,36  
**Número de meses** 12  
**Total Mensal** R\$ 91.718,45

Obra  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NAS VIAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-P: COLETA DE LIXO DOMICILIAR, CAPINA, PODA DE ÁRVORES, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO E REMOÇÃO DE ENTULHOS.**

Bancos  
 SINAPI - 11/2024 - Piauí  
 SICRO3 - 10/2024 - Piauí  
 ORSE - 10/2024 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 21,65%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<b>1</b>		<b>160.765,68</b>	<b>160.765,68</b>	<b>14,61 %</b>
1.1	C02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	12	11.012,86	13.397,14	160.765,68	14,61 %
<b>2</b>			<b>LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>		<b>1</b>		<b>427.424,42</b>	<b>427.424,42</b>	<b>38,83 %</b>
2.1	C3954	SEINFRA	CAPINA MANUAL	m²	148037,56	0,71	0,86	127.312,30	11,57 %
2.2	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	476126,52	0,47	0,57	271.392,12	24,66 %
2.3	10568	ORSE	Podas de árvores, exceto remoção de entulho	un	320	73,78	89,75	28.720,00	2,61 %
<b>3</b>			<b>PINTURA DE MEIO FIO</b>		<b>1</b>		<b>231.956,12</b>	<b>231.956,12</b>	<b>21,08 %</b>
3.1	12467	ORSE	Pintura de meio fio (caliação)	m	46023,04	4,14	5,04	231.956,12	21,08 %
<b>4</b>			<b>REMOÇÃO DE ENTULHOS</b>		<b>1</b>		<b>280.475,14</b>	<b>280.475,14</b>	<b>25,48 %</b>
4.1	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	3442,68	28,37	34,51	118.806,89	10,79 %
4.2	C2530	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	m³	3442,68	38,60	46,96	161.668,25	14,69 %

**Total sem BDI** 905.741,72  
**Total do BDI** 194.879,64  
**Total Geral** 1.100.621,36

**Obra**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NAS VIAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-P: COLETA DE LIXO DOMICILIAR, CAPINA, PODA DE ÁRVORES, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO E REMOÇÃO DE ENTULHOS.**

**Bancos**  
**SINAPI - 11/2024 - Piauí**  
**SICRO3 - 10/2024 - Piauí**  
**ORSE - 10/2024 - Sergipe**  
**SEINFRA - 028 - Ceará**

**B.D.I.**  
**21,65%**

**Planilha Orçamentária Analítica**

1								160.765,68		
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,0000000	11.012,86	11.012,86		
Insumo	P9812	SICRO3	Engenheiro	Mão de Obra	mês	0,2667000	21.249,83	5.667,33		
Insumo	P9840	SICRO3	Encarregado geral	Mão de Obra	mês	0,5300000	10.085,91	5.345,53		
				MO sem LS =>		11.012,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	11.012,86
				Valor do BDI =>		2.384,28			Valor com BDI =>	13.397,14
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>12,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>160.765,68</b>	

2								427.424,42		
LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS										
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C3954	SEINFRA	CAPINA MANUAL	RODOVIÁRIA	m²	1,0000000	0,71	0,71		
Insumo	I6815	SEINFRA	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	Mão de Obra	H	0,0033000	29,13	0,10		
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0333000	18,46	0,61		
				MO sem LS =>		0,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,71
				Valor do BDI =>		0,15			Valor com BDI =>	0,86
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>148.037,56</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>127.312,30</b>	

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWORca	m²	1,0000000	0,47	0,47
Item	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	0,0626000	1,19	0,07
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0278000	13,65	0,38
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0278000	3,89	0,11

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total	
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva		
Insumo	2450	ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 ( m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0002474	0,000247433	0	294,05	27,77	0,00	
Item	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)				0,0000168	13,45	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)				0,0028428	14,00	0,04	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo				0,0000028	37,80	0,00	
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)				0,0000642	12,10	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada				0,0000056	36,90	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"				0,0000084	18,58	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)				0,0028428	5,00	0,01	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular				0,0001257	4,90	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica				0,0001257	190,00	0,02	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta				0,0000419	190,77	0,01	
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de maõ de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara				0,0000056	163,00	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte				0,0026278	4,50	0,01	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml				0,0000503	18,00	0,00	
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz ( amarela ou azul)				0,0000056	17,48	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular				0,0000223	6,70	0,00	
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)				0,0279237	13,65	0,38	
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado				0,0000223	64,56	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)				0,0000112	300,00	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo				0,0001257	12,54	0,00	
				MO sem LS =>		0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>		0,10			Valor com BDI =>	0,57
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>476.126,52</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>271.392,12</b>	

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10568	ORSE	Podã de arvores, exceto remoção de entulho	Urbanização de Parques e Praças	und	1,0000000	73,78	73,78
Item	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	2,0000000	3,89	7,78
Insumo	00044503/SINA	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	15,49	30,99
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	13,65	27,29
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,89	7,78

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3764000	4,50	1,69		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	18,00	0,13		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	5,00	2,04		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	300,00	0,48		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	12,54	0,23		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0008000	36,90	0,03		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0012000	18,58	0,02		
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0032000	64,56	0,21		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	190,00	3,42		
Insumo	00044503/SINA	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	15,49	30,99		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004000	37,80	0,02		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	190,77	1,14		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	14,00	5,70		
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092000	12,10	0,11		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	4,90	0,09		
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	17,48	0,01		
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0008000	163,00	0,13		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0032000	6,70	0,02		
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	13,65	27,29		
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	13,45	0,03		
					MO sem LS =>	58,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,28
					Valor do BDI =>	15,97			Valor com BDI =>	89,75
					<b>Quant. =&gt;</b>		<b>320,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>28.720,00</b>	

3	PINTURA DE MEIO FIO								231.956,12
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12467	ORSE	Pintura de meio fio (caiação)	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	4,14	4,14	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2322	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	Outras Pinturas	m²	0,3000000	13,81	4,14	

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000600	12,00	0,00		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0134940	4,50	0,06		
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0000480	16,82	0,00		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002700	190,77	0,05		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0008100	190,00	0,15		
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0005400	26,90	0,01		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0001440	6,70	0,00		
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	19,13	2,30		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000060	37,80	0,00		
Insumo	00007342/SINA	ORSE	Tinta mineral impermeavel em po, branca	Material	kg	0,0990000	3,30	0,33		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000720	300,00	0,02		
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0004140	12,10	0,01		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0183240	14,00	0,26		
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0002760	17,50	0,00		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003240	18,00	0,01		
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000360	17,48	0,00		
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001440	64,56	0,01		
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000120	269,00	0,00		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000180	18,58	0,00		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0183240	5,00	0,09		
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0005400	11,98	0,01		
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0000120	163,00	0,00		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0008100	4,90	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0008100	12,54	0,01		
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001080	13,45	0,00		
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	13,65	0,82		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000120	36,90	0,00		
					MO sem LS =>	3,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,12
					Valor do BDI =>	0,90			Valor com BDI =>	5,04

Quant. => 46.023,04 Preço Total => 231.956,12

4									280.475,14	
REMOÇÃO DE ENTULHOS										
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	28,37	28,37		
Insumo	I0578	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	Equipamento	H	0,2400000	62,85	15,08		
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7200000	18,46	13,29		
				MO sem LS =>		13,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,29
				Valor do BDI =>		6,14			Valor com BDI =>	34,51
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3.442,68</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>118.806,89</b>	

4.2										
TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM										
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C2530	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	38,60	38,60		
Insumo	I0690	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,2222000	173,71	38,60		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		8,36			Valor com BDI =>	46,96
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3.442,68</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>161.668,25</b>	

**Total sem BDI** 905.741,72  
**Total do BDI** 194.879,64  
**Total Geral** 1.100.621,36

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NAS VIAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-P. COLETA DE LIXO DOMICILIAR, CAPINA, PODA DE ÁRVORES, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO E REMOÇÃO DE ENTULHOS.

Bancos: SINAPI - 11/2024 - Piauí  
SICRO3 - 10/2024 - Piauí  
ORSE - 10/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.: 21,65%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		160.765,68	13.391,78	13.391,78	13.391,78	13.391,78	13.391,78	13.391,78	13.391,78	13.391,78	13.391,78	13.391,78	13.391,78	13.456,09
2	LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		427.424,42	35.604,45	35.604,45	35.604,45	35.604,45	35.604,45	35.604,45	35.604,45	35.604,45	35.604,45	35.604,45	35.604,45	35.775,42
3	PINTURA DE MEIO FIO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		231.956,12	19.321,94	19.321,94	19.321,94	19.321,94	19.321,94	19.321,94	19.321,94	19.321,94	19.321,94	19.321,94	19.321,94	19.414,73
4	REMOÇÃO DE ENTULHOS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		290.475,14	23.363,58	23.363,58	23.363,58	23.363,58	23.363,58	23.363,58	23.363,58	23.363,58	23.363,58	23.363,58	23.363,58	23.475,77
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
Custo			91.681,75	91.681,75	91.681,75	91.681,75	91.681,75	91.681,75	91.681,75	91.681,75	91.681,75	91.681,75	91.681,75	92.122,00
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,3%	91,63%	100,0%
Custo Acumulado			91.681,75	183.363,50	275.045,25	366.727,00	458.408,75	550.090,50	641.772,25	733.454,00	825.135,75	916.817,50	1.008.499,25	1.100.621,36

**Obra**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**LIMPEZA PÚBLICA NAS VIAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA**  
**ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-P: COLETA**  
**DE LIXO DOMICILIAR, CAPINA, PODA DE ÁRVORES, VARRIÇÃO, PINTURA**  
**DE MEIO FIO E REMOÇÃO DE ENTULHOS.**

**Bancos**  
**SINAPI - 11/2024 - Piauí**  
**SICRO3 - 10/2024 - Piauí**  
**ORSE - 10/2024 - Sergipe**  
**SEINFRA - 028 - Ceará**

**Curva ABC de Insumos**

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa									
00006111/S	ORSE		Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	16.696,6043055		16,60			277.081,28		277.081,28	25,17%	277.081,28	25,17%	
12543	SEINFRA		SERVENTE	Mão de Obra	H	7.408,3803480		22,46			166.392,22		166.392,22	15,12%	443.473,51	40,29%	
10690	SEINFRA		CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Equipamento	H	764,9634960		211,32			161.652,09		161.652,09	14,69%	605.125,59	54,98%	
00004783/S	ORSE		Pintor (horista)	Mão de Obra	h	5.522,7648000		23,27			128.507,01		128.507,01	11,68%	733.632,60	66,66%	
P9812	SICRO3		Engenheiro	Mão de Obra	mês	3,2004000		25.850,42			82.731,70		82.731,70	7,52%	816.364,29	74,17%	
P9840	SICRO3		Encarregado geral	Mão de Obra	mês	6,3600000		12.269,51			78.034,05		78.034,05	7,09%	894.398,34	81,26%	
10578	SEINFRA		CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	Equipamento	H	826,2432000		76,46			63.174,56		63.174,56	5,74%	957.572,90	87,00%	
158	ORSE		Almoço (Participação do empregador)	Material	un	2.327,1556855		17,03			39.631,46		39.631,46	3,60%	997.204,36	90,60%	
10492	ORSE		Cesta Básica	Material	un	102,8703397		231,14			23.777,45		23.777,45	2,16%	1.020.981,81	92,76%	
00007342/S	ORSE		Tinta mineral impermeavel em po, branca	Material	kg	4.556,2809600		4,01			18.270,69		18.270,69	1,66%	1.039.252,50	94,42%	
I6815	SEINFRA		ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	Mão de Obra	H	488,5239480		35,44			17.313,29		17.313,29	1,57%	1.056.565,79	96,00%	
10761	ORSE		Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	2.327,1556855		6,08			14.149,11		14.149,11	1,29%	1.070.714,89	97,28%	
00044503/S	ORSE		Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	640,0000000		18,84			12.060,27		12.060,27	1,10%	1.082.775,16	98,38%	
2378	ORSE		Vale transporte	Material	un	1.992,6297544		5,47			10.899,68		10.899,68	0,99%	1.093.674,84	99,37%	
2450	ORSE		Caminhão basc. 15,0v/10,0m3 ( m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	Equipamento	h	117,8092990	0,0000000	80,76	27,77		9.514,28	0,00	9.514,28	0,86%	1.103.189,12	100,23%	
941	ORSE		Fardamento com mangas curta	Material	un	34,2901132		232,07			7.957,71		7.957,71	0,72%	1.111.146,83	100,96%	
10517	ORSE		Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	9,1440302		364,95			3.337,11		3.337,11	0,30%	1.114.483,94	101,26%	
10362	ORSE		Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	102,8703397		15,25			1.568,77		1.568,77	0,14%	1.116.052,72	101,40%	
00012893/S	ORSE		Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	18,2880604		78,54			1.436,34		1.436,34	0,13%	1.117.489,06	101,53%	
10599	ORSE		Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	41,1481359		21,90			901,14		901,14	0,08%	1.118.390,20	101,61%	
11251	ORSE		Pincel de seda 2"	Material	un	24,8524416		32,72			813,17		813,17	0,07%	1.119.203,38	101,69%	
00012892/S	ORSE		Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	52,5781736		14,72			773,95		773,95	0,07%	1.119.977,33	101,76%	
00002711/S	ORSE		Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	3,4674621		198,29			687,56		687,56	0,06%	1.120.664,89	101,82%	
10596	ORSE		Protetor auricular	Material	un	102,8703397		5,96			613,11		613,11	0,06%	1.121.278,00	101,88%	
10583	ORSE		Trincha 3"	Material	un	24,8524416		14,57			362,10		362,10	0,03%	1.121.640,10	101,91%	
11250	ORSE		Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	12,7023590		21,29			270,43		270,43	0,02%	1.121.910,53	101,93%	
00012895/S	ORSE		Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	13,7160453		16,36			224,39		224,39	0,02%	1.122.134,93	101,95%	
11252	ORSE		Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,5522765		327,24			180,73		180,73	0,02%	1.122.315,65	101,97%	
10788	ORSE		Pá quadrada	Material	un	3,4674621		44,89			155,65		155,65	0,01%	1.122.471,31	101,99%	
1651	ORSE		Óculos branco proteção/Protetor auricular	Material	pr	18,2880604		8,15			149,05		149,05	0,01%	1.122.620,35	102,00%	
4728	ORSE		Talhadeira chata 10"	Material	un	5,2011932		22,60			117,55		117,55	0,01%	1.122.737,90	102,01%	
00012894/S	ORSE		Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	4,5720151		21,26			97,20		97,20	0,01%	1.122.835,10	102,02%	
4729	ORSE		Marreta 1 kg com cabo	Material	un	1,7337311		45,98			79,72		79,72	0,01%	1.122.914,82	102,03%	
4725	ORSE		Espátula	Material	un	2,2091059		20,46			45,20		45,20	0,00%	1.122.960,02	102,03%	
4174	ORSE		Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	2,7613824		14,60			40,32		40,32	0,00%	1.123.000,33	102,03%	

**Equipamento**  
**Mão de Obra**

**R\$ 234.340,92**  
**R\$ 762.119,81**

	<b>Material</b>	<b>R\$ 107.484,61</b>
	<b>Serviços</b>	<b>R\$ 19.054,99</b>
<b>Total sem BDI</b>		<b>905.741,72</b>
<b>Total do BDI</b>		<b>194.879,64</b>
<b>Total Geral</b>		<b>1.100.621,36</b>